

PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(VASCONCELLOS)

RELATORIO ... 1 ACO. 1849

INCLUI ANEXOS

V1-233, 1

RELATORIO

APRESENTADO

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

PARAÍHYBA DO NORTE

Pelo Excellentissimo Presidente da Provincia

O BACHAREL

João Antonio de Vasconcellos.

EM O 1.º DE AGOSTO DE 1849.

47, e 48. Não tem



PARAÍHYBA.

Typographia de José Rodrigues da Costa. — Rua Direita N. 8

1849



SENHORES DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Ainda cabe-me a honra de, em cumprimento ao preceito da Lei, assistir á installação desta Assembléa, instrui-la do estado dos negocios publicos da Provincia, e lembrar algumas providencias, que por ventura sirvão para seu melhoramento. Cumprirei pois este dever, como permittirem minhas forças, contando ser supprido por vossas luzes e experiencia.

Antes de entrar em materia seja-me permittido annunciar que pelas ultimas noticias officiaes Sua Magestade o Imperador, e toda Augusta Familia gozavão de perfeita saude, e que as Provincias ficavão tranquillias. Annuncio tambem que a Divina Providencia deo-nos mais um penhor de segurança e estábelidade, e por conseguinte de ordem e prosperidade para a nossa Patria na Pessoa do Augusto Principe Imperial nascido aos 19 de Julho do anno passado, o qual tem o Nome do seu Augusto Pai.

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Tem esta Provincia, desde a vossa ultima reunião, continuado tranquillia. Procedeo-se o anno passado á Eleição de Camaras e Juizes de Paz para o presente quadriennio sem perturbação, e no dia da Lei. Sómente em Alagôa Nova Destricto de Campina Grande, e na Bahia da Traição de Mamangoape forão ellas perturbadas. No primeiro Destricto interrompeo-se o acto, em consequencia de desavenças entre partidos; mas, tendo ordenado ao Delegado respectivo, pessoa estranha da Freguezia, que ali fosse ter, e accomodasse qualquer desordem, evitando violencias; conseguindo isto, concluiu-se o trabalho em paz. No segundo a Mesa respectiva adiou a eleição, por ter na noite do terceiro dia de trabalho desaparecido o cofre, em que se guardava a urna com as sedulas, achando-se em seu lugar uma balla; sem duvida, algum momento de distracção da parte dos que guardavão o cofre proporcionou o attentado á quem por ventura se receiava do resultado da votação; é este o juizo que formo. A mesa, marcando novo dia, o 14 de Outubro, procedeu então com todas as formalidades e cautellas, e a eleição fez-se regularmente. O factio referido, e sua circumstancia, do qual mandei tomar conhecimento, revela a animosidade dos partidos, que em tempo de eleições se irritão a ponto de romperem em ameaças taes; quando o negocio, pôsto de muito interesse para todos os cidadãos, os não deve levar a desacatar as Leis; pois a decisão dependendo da sorte, que na urna estiver preparada pela votação recolhida, parece que toda a questão deve antes de tudo ser tratada por meios pacificos; e a supremacia Nacional, perante quem corre o pleito, que a decida livremente.

Sendo accusadas de nullidades algumas das Eleições, sómente forão

julgadas pelo Poder competente nullas das da Freguezia da Villa de Souza na terceira Comarca, e da Villa da Independencia na segunda; pelo que marquei para se proceder á primeira o primeiro de Julho proximo passado, e á segunda o dia 8 do mesmo mez, cessando todas as funcções das Autoridades das eleições annulladas, e entrando em exercicio as do quadriennio passado, até que as novas eleições indicassem os que deverão succeder-lhes. Estou informado de que ambas estas eleições se fizeram em perfeita paz.

Em consequencia de apparecerem desordens nos primeiros dias de Novembro do anno passado nas Villas de Nazareth, e Iguarassú da Provincia de Pernambuco, promovidas por alguns descontentes, que pretendião disputar ao Governo o direito de demittir, e nomear empregados de sua confiança, foi-me necessario, logo que tive as competentes communicacões, fazer marchar, como marchou, para Alhandra, e Pedra de Fôgo, limites das duas Provincias, a força de que pude dispôr no momento: assim, destaquei logo naquelle ponto um contingente de cincuenta praças de primeira Linha, e de Policia, ao mando do Tenente Claudino Agnello Castello Branco, da Companhia fixa de primeira Linha, e trinta em Alhandra sob o mando do Capitão de Policia Jenuino Antonio de Almeida e Albuquerque com ordem de destacarem, e seguir cada um para a Provincia vizinha logo que a respectiva Autoridade, com quem me havia entendido, requisitasse a sua cooperação a bem da ordem publica alterada pelos primeiros movimentos. A' proporção que a nossa força era com effeito requisitada, e marchava para Pernambuco, eu fazia substitui-la em Pedras de Fôgo, onde era mais necessario, por novo contingente tirado já não da primeira Linha, e Policia, que não tinha disponivel, mas da Guarda nacional, que destaquei para esse serviço, assim como para o da guarnição da Cidade, vindo a ser o total da força prestada por mim a bem da ordem d'aquella Provincia, e que lá servio, quatro centas praças, como consta dos Mappas n. 1 e 2, armadas e municiaadas. Marcharão os contingentes sob o mando de differentes Officiaes, e forão os já mencionados Tenente Agnello, e Capitão Jenuino, que assistirão o primeiro ao fôgo de Maricóta em Dezembro, e ao do Catucá no mesmo mez, vindo depois para Goyanna, donde o requisitei para esta praça visto ter aqui precisão de seus serviços, o segundo, que commandou a primeira acção de Goyanna, onde estando com pouco mais de sessenta praças nossas, acommettido por forças rebeldes cinco ou seis vezes superiores na manhã do dia 13 de Dezembro, pôde sustentar seu posto até ás 3 da tarde, sendo obrigado pela força do numero, e por lhe faltar a munición, a retirar-se com sua gente conforme de tudo tive communicacão official: o Alferes Manoel Eloy Mendes, que, estando algum tempo em Goyanna, voltou depois para esta cidade contuzo em um braço: o Alferes Belarmino Corrêa da Silva, que assistio ao ultimo ataque de Goyanna em Fevereiro deste anno, e foi ali presioneiro: o Capitão Luiz Estanislão Rodrigues Chaves, que, estando em Goyanna, adoeceu, e retirou-se para esta Cidade: o Tenente Francisco José do Rosario, que assistio aos combates de Maricóta e Catucá: o Tenente de Guardas Nacionaes Severiano Elyzio de Souza Gouvêa, que desde as primeiras marchas esteve em Goyanna, assistio aos fôgos de Maricóta e Catucá, e finalmente ao ataque daquella Cidade em Fevereiro, onde foi feito presioneiro: o Alferes Adelgicio Jesuino de Vasconcellos, que marchando para Goyanna, de lá voltou preso por não querer se prestar a certo ser-

viço que se lhe ordenára, pelo que foi aqui punido competentemente : o Mojar da segunda classe Antonio de Deos e Costa, que, estando no commando de mais de cem praças em Pedras de Fôgo em Dezembro marchou para Goyanna, e ali se conservou até o ultimo combate de Fevereiro, sendo tambem presoneiro : o Tenente Gervazio Victor da Natividade, que esteve em Goyanna poucos dias, e de lá veio com licença em principios de Dezembro, e não mais voltou. Forão estes os Officiaes que daqui marcharão para Pedras de Fôgo, e deste ponto para Goyanna a coadjuvarem ali as Autoridades na manutenção da ordem publica, e a engrossarem as forças legaes naquella Provincia contra os perturbadores, que tratavão com o maior furor de submergi-la no pélago da anarquia. Os nossos soldados, sendo divididos por differentes forças do Governo, assistirão aos combates que ali tiverão lugar, resultando a morte de seis praças, e ferimento de sete, e prisão de quatro, que ficarão presoneiros, como dos mappaes consta.

Além do numero de quatrocentas praças já referidas, mandei o Major Commandante então do Corpo de Policia Manoel Rodrigues de Pava à Alhandra em fins de Dezembro reunir o numero de pessoas que pudesse para auxiliar Goyanna, que se mostrava em apuros; conseguiu reunir cincoenta entre Guardas Nacionaes, e Indios, que conduzio àquella Cidade, onde ficarão. Devo confessar que dos Guardas Nacionaes a maior parte desertou logo depois dos primeiros combates.

A revolta de Pernambuco durou até os fins de Março.

Em todo esse tormentoso periodo alem das providencias, que pude dar, de auxilio de força armada, não fallando de municiões que remetti, dispensando para a dita Provincia não só Guardas Nacionaes obtidos dos differentes Batalhões do Commando Superior desta Capital, como os Officiaes já mencionados à excepção do Major Commandante da Companhia fixa, que posto muitas vezes se me offerecesse para ir tomar parte nas operações militares a favor do Governo naquella Provincia, não me era conveniente acceitar seu patriotico offerecimento pela falta de outro Official de 1.^a Linha, a quem entregasse o Commando do resto da Companhia, e do Destacamento da Guarda Nacional aquartellada: providenciei para que em outros pontos, alem de Pedras de Fogo, estivessemos acatellados de qualquer perigo.

Assim, mandei para Labayanna o Major Nicoláo Tolentino de Vasconcellos em principios de Dezembro com instrucções e meios de reunir a Guarda Nacional, e manter a ordem. Vendo ao depois que não havia ali a temer novidade, segundo as informações, ordenei que o dito Major se passasse com a força que commandava à Barra de Natuba, limite de Pernambuco, daqui trinta leguas, e ahi destacando obstasse algum disturbio que pudesse apparecer, attenta a proximidade, entendendo-se com a Autoridade respectiva, e com as daquella Provincia, e offerecendo-se para as coadjuvar no fim, que todos os amigos da ordem tinhamos em vista, que era o restabelecimento da paz que se ia cada vez alterando mais em Pernambuco pela anarquia: o dito Major desempenhou ali muito bem a sua commissão. Em occasiões de mais receios, como fosse pela aproximação dos revoltosos, que procuravão aquellas partes, depois de destrocados na acção de Croangi, reunio mais de cem pessoas, que teve sob seu commando promptas para repellir o inimigo, e coadjuvar as Autoridades da outra Provincia, sendo necessario, conforme as instrucções que lhe dei. Nesta Cidade tinha de 1.^a Linha pouco mais de trinta praças, 15 a 20 de Policia, e cento e tantas da Guarda Nacional des-

tacada, cujo numero estava sempre variando por causa das continuas descções, e dos novos reforços que mandava vir, mas que pouco excederia de duzentas. Com esta força aqui sempre esperci os revoltosos, que por differentes vezes tentárão invadir o nosso territorio. A Provincia porém, não tanto pelas armas, como principalmente por seu estado de paz, e tranquillidade, mostrando assim aversão ás idéas anarquicas, os repellia; e foi quanto bastou para os descorçoar em intentos que por ventura tivessem a nosso respeito, posto que a final nos inquietassem; felizmente sem proveito algum de sua parte.

Manter pois tal estado de tranquillidade na Provincia, foi, Senhores, o meu principal cuidado, o objecto de miuhas vigalias, e o fim de todas as providencias que pude dar n'esse periodo de desgraças por que passou Pernambuco, e de anciedade, em que estive a nossa Provincia, sendo testemunha de uma luta tão mortifera entre irmãos: o que tenho a fortuna de dizer que consegui, coadjuvado pelo bom senso da mesma Provincia. Tratava sempre de communicar ás autoridades do centro as noticias veridicas dos resultados dos combates entre os revoltosos e forças do Governo, para que não chegassem desfavoraveis, e desanimassem os amigos da ordem, recommendando-lhes ao mesmo tempo o emprego de todos os meios para manutenção do socego publico em seus districts, e acolhimento benigno ás familias de Pernambuco, que, constava-me, procuravão a paz desta Provincia.

Por muitas vezes esta Cidade ficou sobre saltada, e grandemente aterrada: as familias abandonavão as casas procurando abrigo nos matos, e nas praias, tendo á sua disposição jangadas, em que fugissem, quando os anarquistas invadissem a Provincia, e procurassem a Capital. Nestas occasiões reunia eu toda a tropa sob o Commando do Major de 1.^a Linha; e as trincheiras, que sob direcção do Engenheiro da Provincia mandei levantar nos lugares por onde era mais provavel que os revoltosos acommettessem, guarnecia com destacamentos, e tinha toda a força prompta para defesa, augmentada já com cem praças de Policia, que mandei de prevenção retirar de Pombal, Arêa, e de outros pontos para esta Cidade, onde conjuncturas tão difficeis fazião mais necessario que estivesse reunida, que em outros pontos dividida. Providenciei sobre a segurança dos valores publicos; servindo para isso mais efficaçmente o Brigue de Guerra *Andorinha* depois que aqui chegou a 14 de Fevereiro.

Não era sem fundamento o receio de acommetimento dos revoltosos.

A 13 de Dezembro foi a Cidade de Goyanna por elles assaltada, estando guarnecida com pouco mais de sessenta praças de nossa gente ao mando do Capitão Jenuino, de que já vos fallei, empregada a de mais em outros pontos daquella Provincia. Podendo elles tomar a Cidade procurarão Pedras de Fogo, e invadirão a nossa Provincia na tarde de 13 de Dezembro: para logo tive communicação do distincto e valente General José Joaquim Coelho, que os perseguia com uma forte columna sob seu mando, e publiquei a Proclamação no fim deste Relatorio sub litera —A— convidando os povos a se armarem, e scientificando-os das disposições do Governo em sua defeza e das leis. O Major Antonio de Deos Costa, que guarnecia Pedras de Fogo, logo que soube do ataque de Goyanna, foi immediatamente auxiliar nossa força, mas não chegou a tempo de coadjuvar aquelle Capitão: os revoltosos aproveitando sua ausencia de Pedras de Fogo, invadirão, como disse, esse ponto, e retirarão-se no fim de algumas horas, pela aproximação do dito General; sendo para lamentar que levassem comsigo dez homens da Po-

voação, que poderão illudir, entre elles o Capitão de Guardas Nacionaes do Districto Antonio da Costa Alecrim, e o Alferes da mesma Antonio Martins Pedrinha, e que praticassem algumas violencias, como fosse espancarem um escravo do Major Amaro José Ferreira, arrombarem a casa, e levarem o que foi possível conduzir, inutilizando o mais; procurarem os Cidadãos João Nepomoceno de Vasconcellos Viegas, Pedro Antonio, o Major João Baptista Bezerra Cavalcanti, e Subdelegado Ferrer, alem de outros, cujas casas forão violentamente corridas, e procurados seus donos, sendo as familias apadrinhadas por alguns d'entre os revoltosos.

Depois da bem conhecida acção de 2 de Fevereiro sobre o Recife, em cuja occasião publiquei a Proclamação sub litera — B —, uma outra vez entrãrão os revoltosos Pedras de Fôgo, a 12, ou 13 de Fevereiro, tendo antes assaltado a Cidade de Goyanna, e apresionado a sua guarnição, entre ella o Major Deos e Costa, Tenente Severiano, Alferes Belarmino, o Cadête Ignacio e mais alguns soldados pertencentes à Companhia fixa. Desta vez demorarão-se ali menos tempo; e seguindo forão fazer outra violenta entrada por Itabayanna desta primeira Comarca a 15 por tarde. Foi-me esta noticia communicada, e a tive na tarde do dia seguinte, pelo Juiz Municipal do Pilar, a que pertence aquelle Districto, e Tenente Coronel d6 Batalhão da Guarda Nacional da mesma Villa, que participou de mais a mais, que a força revoltosa constava de mil e quinhentos homens, o que depois se verificou ser inexacto porque não passava de 300 a 400, que tinham escapado ao combate do Pão-Amarello poucos dias antes. Não sabendo qual o destino que dali tomarião aquelles perturbadores da tranquillidade publica, que pretendião assim manchar com seus crimes o pacifico solo da Província, ordenei ao Chefe de Policia interino que se dirigisse com uma força de trinta praças a intima-los onde quer que os encontrasse para se retirarem, ou largarem as armas, embora recorressem à Clemencia do Governo Paternal de Sua Magestade o Imperador, para lhes perdoar os crimes, e quando não, tratasse de reunir mais gente da Guarda Nacional, se unisse à columna em operações sob o mando do benemerito Tenente Coronel Feliciano Antonio Falcão, que tendo batido esses mesmos revoltosos no Pão-Amarello, os seguia de perto, e auxiliasse assim a mesma columna no serviço de combater a anarquia representada naquelle grupo armado; indo o mesmo Chefe de Policia com as instrucções e meios convenientes para poder desempenhar esta importante commissão. No dia 20 soube que os revoltosos, sem que achassem apoio na população, se tinham encaminhado para a Cidade d'Arêa, onde fizerão entrada a 18, e ao mesmo tempo recebi officio do referido Tenente Coronel Falcão pedindo a necessaria faculdade de entrar a Província para continuar em suas operações contra os anarquistas; licença que estava entendida, e com que aquelle Tenente Coronel podia contar, como lhe respondi; pois vinha elle salvar a Província dos horrores que lhe estavam iminentes. Por prevenção, antes de saber do destino certo dos revoltosos, e logo que soube que occupavão Itabayanna, tinha eu ordenado por um expresso ao Juiz Municipal e Delegado Bacharel Maximiano Lopes Machado daquella Cidade, que podendo acontecer, que os mesmos revoltosos seguissem do ponto em que estavam, para a Arêa, elle tratasse desde logo de reunir gente da Guarda Nacional, e se oppozesse com todas as forças à sua entrada, para que de nenhuma maneira encontrassem ali apoio, certo

de que seria responsavel por qualquer omissão: e o mesmo determinei ás Autoridades dos mais Termos, inclusive os Commandantes da Guarda Nacional. Entretanto os revoltosos forão conduzidos como em triunfo por algumas Autoridades daquella Cidade, como fosse o dito Juiz Municipal, que com elles veio desde Alagôa Grande, onde os fôra receber, encontrarão auxilios de gente e munições, que lhes prestarão as mesmas Autoridades, o Juiz Municipal Delegado, e os Commandantes da Guarda Nacional Tenente Coronel Joaquim José dos Santos Leal, e Major Joaquim Gomes da Silva, que, tendo em si cem granadeiras pertencentes à nação, as entregarão aos inimigos do Governo: receberão tambem auxilios do Collector das Rendas Geraes Antonio José Gonçalves Lima que se obrigou pelo pagamento de alguns barris de polvora comprados por elle para os mesmos revoltosos: outros barris forão tirados violentamente a José Francisco Borges, assim como grande quantidade de chumbo a Francisco Martins Botelho Caldereiro, cuja casa foi arrombada para esse fim: servio de laboratorio a casa do Juiz, e do Santos Leal: tratarão estas Autoridades, que ao que parece estavam já combinadas de notificar o povo para organisarem um Batalhão; e conseguirão armar alguns paisanos que recrutavão, sendo recrutador um certo Francisco Romão, que foi logo feito Capitão, e outro Messias Francisco Bezerra, que cercava as casas para tirar violentamente polvora, e a gente que recusava seguir a perfidia, sendo Manoel Joaquim dos Santos Leal o que ensinava quaes os melhores pontos de defeza, e postou os piquetes da rebeldia: dava calor a toda essa preparação incidiôsa um Padre daquella Cidade chamado José Jenuino de Holanda Chacon, e um Luiz Vicente Borges, que com os já mencionados hospedou os revoltosos. Logo que tive noticia certa de estarem os mesmos revoltosos na Arêa, e de que as Autoridades ditas, á quem a confiança do Governo impunha o reconhecimento, e fidelidade como um dever sagrado, tinham pelo contrario feito causa commum com elles, recebendo-os, e auxiliando-os pelo modo dito, suspendi o Juiz, e os Officiaes da Guarda Nacional complicados, não demittindo a estes, porque uma Lei Provincial o prohibe expressamente a não ser por sentença; nomeei novos empregados de Policia, e encarreguei o Commando da Guarda Nacional a Officiaes de confiança. Ordenei aos Proprietarios do lugar que auxiliassem a força da Columna com todos os meios, certo de que qualquer despeza seria abonada pelo Governo; e proclamei aos Povos da Provincia, como sub litera —C—, fazendo-lhes vêr o comprometimento que lhes trazia a presença dos revoltosos, para que se não deixassem illudir, e os evitassem; e ordenando que se unissem ás forças do Governo, e os repellissem com as armas na mão, como a aggressores injustos. Aproximando-se as forças legaes da Cidade, no dia 21 atacam os revoltosos nos seus entrincheiramentos, e os expellirão no mesmo dia. Correu então o sangue brasileiro vertido por mãos fraticidas coadjuvadas (o que mais é!) por alguns de seus naturaes, e autoridades, cujos nomes escriptos com esse mesmo sangue ficarão eternamente registrados na memoria publica para sua merecida reprovação: morrerão neste combate cinco soldados, ficando feridos trinta e oito, não fallando dos que da parte contraria succumbirão. A ordem do dia sub litera —D— conta os pormenores da acção. Sendo assim batidos os anarquistas fugirão naquelle dia, assim como fugirão os novos auxiliares da Arêa, encorporando-se a elles somente o citado Tenente Coronel Joaquim José dos Santos Leal. Ainda assim destroça-

dos e fugitivos os revoltosos inspirarão receios unicamente pelos males que ião causando na população pacifica e inerme, que encontravão. Depois de desenganados que a Provincia os repellia, baldados os intentos e diligencias de seus emissarios por Independencia e Bananeiras, onde forão vistos, forão ter à Campina Grande, parecendo que procuravão os sertões da Provincia: mas depois descerão à Villa do Ingá, donde pareceu que verião á Capital; aqui os esperei estando vigilante, e acautellado toda a noite de 26: tomando finalmente d'ali o Mogeiro na tarde de 27 de Fevereiro desoccuparão a Provincia, e entranharão-se pelas matas de Pernambuco, levando ainda consigo alguns presoneiros nossos feitos em Goyanna, que só soltárão quando mais não poderão suste-ter a si mesmo.

Assim ficou a Provincia desassombrada, e livre da presença dos facciosos, de quem, a não serem alguns dyscolos da Arêa, todo o povo fugia, como de inimigos, que na verdade erão da ordem publica, e das Leis. A' valentia do Commandante da columna em operações ao Norte de Pernambuco, que frustou os planos que tinhão os revoltosos de atear a anarquia nesta Provincia, á promptidão com que os atacou e venceu, deve a Provincia o ter ficado tão depressa livre da presença delles, que a se demorem mais, e a vingarem os seus planos a terião feito theatro das mesmas ensanguentadas scenas de Pernambuco; dei-lhe portanto os devidos agradecimentos em nome da mesma Provincia em um officio cuja copia lereis sub litera —E.— Cabe-me sobre tudo louvar o Povo Parahybano pela sua dedicação ás Instituições juradas, e lealdade ao Imperador; pois deu nesta occasião, em que o procurou o inimigo da tentação a prova mais positiva e evidente de tão nobres e patrioticos sentimentos.

Não podendo ficar impune o crime, que perpetrarão na Cidade de Arêa os revoltosos, e os seus auxiliares, mandei aquella Cidade o Chefe de Policia em Maio do corrente anno, visto o permittir o artigo 60 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, para tomar conhecimento, e proceder na forma de direito contra os crimes perpetrados, em desaggravo ás Leis, e á sociedade tão atrozmente offendida... Forão pronunciados os individuos que acima mencionei, e outros em numero de 18, inclusive 9 pertencentes aos revoltosos vindos de Pernambuco, todos cabeças do crime: não se achando porem d'entre elles ainda presos, posto que procurados, por andarem occultos, se não José Alves da Trindade.

Taes forão, Senhores, os acontecimentos desta Provincia durante a revolta de Pernambuco: alguns factos daquella Provincia foi-me preciso referir, por terem parte nelles nossos soldados, e como as providencias que então dei a bem da ordem provinhão principalmente daqueles factos; por essa razão tendo de referi-las, necessariamente devera delles tambem tratar somente na parte que tivessem nexo com as nossas cousas.

De todas as providencias, e medidas tomadas dava parte circunscianciada ao Governo de Sua Magestade Imperial, Que tudo approvava, autorisando-me a proseguir nas mesmas providencias, caso a necessidade publica continuasse a exigir, habilitando de mais a mais com as quantias sufficientes para as despesas com a Guarda Nacional, e louvando-me por differentes vezes por taes serviços. Refiro isto não só para vosso conhecimento, como tributar solemnemente deste lugar o devido agradecimento á solicitude com que o Governo Imperial providenciou para o restabelecimento da ordem, satisfazendo assim Elle as vistas da Nação,

que só anhela a paz, e prosperidade do Imperio pelos meios naturaes, e seguros da moral, e das Leis.

Em Villa de Bananeiras uma sedicção appareceu a 4 de Fevereiro contra o Juiz municipal, e Delegado respectivo Bacharel Antonio Biniçio Saraiva Leão Castello Branco. Tinha este Juiz por antecedentes participações contra um Antonio José Ignacio, turbulento daquella Villa, dado ordem de prisão, por andar armado; a occasião de ser preso, estando já as cousas dispostas, foi o signal para haver, como houve, grande reunião de pessoas, parte dellas armada, proferindo palavras sediciosas contra o Juiz, e ordem publica, sendo um dos directores, quando não principal, o Escrivão do mesmo Juiz, José Lopes Pessoa da Silva, que votava-lhe inimisade. Vociferando os sedicciosos contra o Juiz, dirigirão-se á sua casa, talvez para o assassinare; elle porem querendo evitar o progresso da desordem, e mesmo vendo compromettida a vida, dando-se por impedido, passou o exercicio ao primeiro supplente Estevão José da Rocha: não proseguindo mais a desordem. Este facto criminoso, e em verdade perigoso em um tempo tão critico, como era esse em que nos achavamos, foi-me communicado pelo Juiz, vindo-me ao mesmo tempo varias representações de autoridades da Villa, como fossem Officiaes da Guarda Nacional, Camara Municipal, e Juizes de Paz, que figuravão o facto acontecido a favor dos sedicciosos, pelo que me parecerão coniventes: como se o mandar o Juiz prender um individuo, conforme o podia fazer, fosse causa justificativa do procedimento sedicioso, que houve! Não podendo na occasião dispor de força alguma, porque era pouco a que tinha, e estava então com ella acompada, e entrincheirada para evitar a entrada dos revoltosos de Pernambuco, que naquelles dias depois do combate de 2 de Fevereiro sobre o Recife se avizinhavão, e procuravão com grande empenho invadir esta Capital, limitei-me a dar as providencias, que as circumstancias permittião tentantes a segurar a ordem naquella Villa, como consegui, e guardei para tempo mais opportuno dar aos agitadores uma lição, que os podesse ensinar a respeitarem as Leis, e as Autoridades, e os emendasse para não mais impedirem por semelhantes meios as ordens da Autoridade. Tendo disposto mandar ali o Chefe de Policia proceder, como era de Lei, recebi ao mesmo tempo ordem do Governo Imperial, á quem participara o occorrido, determinando esta mesma providencia: pelo que indo aquelle Magistrado ao lugar do delicto receber a denuncia da promotoria, preenchidas as formulas legaes do processo, pronunciou os cabeças da sedicção, que assim achão-se obrigados e entregues á Justiça; constando achar-se preso o Escrivão, e Alexandre da Silveira Lima Veneno.

Na Villa do Piancó tambem houve ajuntamento de gente armada em Fevereiro, ou Março, ou em ambos esses mezes.

Um Francisco Nogueira Paz, Coronel da Villa de Pajau de Flores, por crimes commettidos jazia nas Cadeias dessa Villa; podendo porem evadir-se, tomou a nossa Provincia na Villa dita de Piancó, onde tem parentes. Não satisfeito, reunio gente, armou-se, e foi acommetter Pajau, que pertence á Provincia de Pernambuco: nada podendo fazer, porque a Autoridade respectiva se apromptara para o repellir, e prender, não só por esse novo attentado, como por outros crimes já praticados, recolheu-se ficando assim frustradas suas manobras. As Autoridades da Villa a nada se oppozerão do que fez Nogueira Paz, e menos me participarão; pelo contrario nas communicações do estilo dizião que o Municipio estava em perfeita tranquillidade. Na distancia de mais

de cem leguas, vim a saber do acontecido por communicados nas gazetas publicas, e por me serem presentes as participações officiaes da Autoridade de Pajau de Flores. Dei logo providencias mudando todas as Autoridades Policiaes, substituindo-as por outras que mais zelozas me parecerão do serviço publico, suspendi alguns officiaes da Guarda Nacional, inclusive o Commandante Superior, e exigi informações do Juiz Municipal, e Promotor. Confessando este o ajuntamento de Nogueira Paz, sem que mostrasse ter requerido alguma medida preventiva, ou mesmo punitiva, contra o Caudilho, demitti-o, e ao Juiz Municipal, depois de ouvi-lo, suspendi para ser processado, como ordenci, visto parecer encobridor do delicto.

Do mappa n. 3 vereis o numero de crimes commettidos o anno passado : posto que se apresente maior que os do anno antecedente, todavia os de homicidio diminuirão, sendo os daquelle anno 18, e os do passado 16.

Referirei alguns factos. Em 24 de Setembro de 1848 foi assassinado o infeliz Theofilo Guedes Alcanforado por Bento Alves de Oliveira no lugar da Varzea Nova Termo da Cidade d'Arêa : o assassino evadio-se, mas dous ou tres mezes depois fôra preso, segundo communicou o Juiz Municipal daquelle Cidade, e acha-se em processo.

Em 17 de Novembro houverão dous assassinatos no Destricto do Calabouço Termo de Bananeiras : os assassinos não forão presos apezar das diligencias.

No dia 26 fôra assassinado no mesmo Termo Antonio Gomes por Ignacio Sarampo, o qual fôra logo preso e processado.

No Termo da Independencia Pedro de tal assassinou no dia 2 de Dezembro sua propria mulher ; evadio-se o assassino, e trata-se de sua prisão.

No dia 3 do mesmo bouve outro assassinato, e diz o Delegado que fôra proveniente de um successo.

O Portuguez João de Freitas Pimentel foi achado morto pelos dias Santos do Natal, a punhal, dentro de uma rêde em uma casinha no sitio Mumbaba Destricto desta Cidade : forão presos por este facto o Portuguez Manoel Caetano da Motta, e sua filha mulher do assassinado, indigitados pela voz publica como autores da morte : forão despronunciados por falta de prova.

Em 15 de Janeiro alguns individuos de Piancô, e Pajau de Flores chegarão á Serra do Teixeira e casa de João de tal á procura de uns cavallos furtados, e ahi assassinarão o seu hospede ; e tendo a Autoridade policial do lugar feito partir uma tropa em seguimento dos facinosos houve da parte destes resistencia, resultando a morte de um delles, e o ferimento de tres dos da tropa : fugirão os outros e continuarão as diligencias para a prisão.

Em 17 de Março um individuo conhecido por Francisco Cabocolo, depois de espancar a Manoel Lourenço no Destricto de Natuba, Termo de Cabaceiras, lhe dera duas facadas, de que ficou este gravemente enfermo : o inspector de quarteirão do lugar acudindo com a ronda deu voz de prisão ao delinquente ; desobedeceu, e desparou sobre ella um clavinote ; a patrulha fez-lhe fogo, e o matou ; trata-se do processo para melhor conhecimento da verdade. Um tiro fôra dado no Portuguez Manoel Francisco da Silva Colô nesta Cidade pelo Francez Prosper, no dia 2 de Abril : verificou-se ter sido obra do acaso, e não produziu maior mal. Um Inglez cabio sobre uma garrafa, que condu-

zia, na rua da Alagôa desta Cidade a 6 do dito Abril vindo muito embriagado à noite, e forão tão graves os ferimentos que logo succumbio : este facto foi bem averiguado. Em 15 do dito mez fôra encontrado assassinado nas matas de Parahybinha do Termo do Pilar Lourenço Alves ; trata-se de descobrir o autor do delicto. No dia 24 foi assassinado em S. Miguel Freguezia do Cuité, Termo de Bananeiras, Luiz de tal, com um tiro e oito facadas, dadas por Jacintho José Cazado, que evadio-se : a policia o procura com instancias. No Municipio da Arêa aconteceu a 17 de Junho ultimo um facto hem revoltante : certo individuo, que tem por sobrenome Tintello tentava assassinar a Antonio Joaquim Marques Lima, Proprietario daquella Cidade, derão-se as competentes ordens para a prisão do faccinoroso, que já tinha outros crimes; isto o fez mudar de residencia, mas pôde refugiar-se no Municipio de Bananeiras, cujas Autoridades, força é dizê-lo, não empregarão a devida energia nas diligencias de prender, como se lhes ordenara, ou ao menos lançar para fôra dali hospede tão detestavel : aproveitou-se elle dessa negligencia, e na companhia de outros seus iguaes procurou a sua victima no Municipio d'Arêa, encontrando-se porrem com um Inspector de Quarteirão, que lhe disputou o passo, e o tratára de prender, no conflicto matou dous homens do Inspector, morrendo um dos seus : o Delegado d'Arêa fez todas as diligencias para prender o faccinoroso, vindo mesmo até Bananeiras, mas de balde, por que o assassino com a habilidade que lhe é propria, pôde occultar-se. Logo que tive conhecimento deste facto, habilitei o Chefe de Policia com um destacamento commandado por official de confiança, que marchou immediatamente até Independencia, em cujas matas pareceu-nos, segundo as informações, que o assassino havia ido occultar-se, mas até agora nada se tem conseguido. Tenho recommendado com o maior empenho a captura deste criminoso, e de seus complices, para que na fôrma da Lei, sendo processados, sejam punidos como merecerem.

São os factos mais notaveis contra a segurança individual, que occorrêrão depois da vossa ultima reunião, alguns dos quaes achão-se enumerados no mappa, e outros, os praticados este anno, não, mas de todos quiz vos fazer scientes.

Não duvido que a ignorancia do nosso povo, a falta de instrucção civil e religiosa o conduza a tantos crimes, mas tambem vejo que a impunidade contribue muito para se manter tão barbaro estado : quando não fosse o amôr da virtude, que é o verdadeiro estimulo da civilisação, ao menos o temor da pena os contivesse nessa carreira de crimes tão graves, e tão frequentemente perpetrados.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Das 5 Cadeiras de primeiras Lettras creadas o anno passado, somente forão providas a do Cabedello, Destricto desta Cidade, e da Boa-vista da Villa de Campina Grande. O mappa n. 4 demonstra o numero de Cadeiras vagas, das providas em concurso, e interinamente. Ha muita difficuldade em encontrar o Governo mestres, que ao talento reunão moral reconhecida ; e os não achando assim sou de opinião que melhor será não prover as Cadeiras. Em virtude do artigo 30 da Lei n. 14 do anno passado, publiquei dous regulamentos, creando um delles a Directoria Geral da Instrucção Publica, e outro estabelecendo as regras

para o ensino das Escolas: sujeitei as escolas particulares á inspecção do Director Geral, e uniformisei por este modo o ensino. Era para de-sejar que essa uniformidade fosse em todo o Imperio, para que se estabelecisse melhor a nacionalidade pela identidade de idéas, esentimentos entre todos os Cidadãos, como se fossem de uma mesma familia. Consultei neste trabalho a Lei Provincial n. 20 de 1837, cujas disposições segui, menos na parte em que autorisava bater os meninos com palmatoria, que deroguei, substituindo esse castigo por outros Moraes mais proprios da civilisação. O castigo corporeo não é meio de ensinar, só a barbaridade póde adopta-lo; elle além de não preencher o fim, enerva as forças d'alma, e torna o animo propenso á dureza, e habitos deshumanos: o mestre deve ensinar o menino, e conduzi-lo pela brandura da palavra, e pelo exemplo, aproveitando com habilidade as illusões proprias da idade para insinuar a boa doutrina. Fiz comprar alguns livros que encerravão materia adequada ao ensino primario, e os distribui, deixando o catalogo, para repetir a compra logo que fosse preciso; e assim ensinar-se sempre a mesma doutrina. Um mesmo regulamento para todas as escolas, e uma mesma materia de ensino é um passo para a uniformidade da instrucção. Bem sei que devêra haver um compendio adoptado para as escolas, e era o verdadeiro; mas não pude descobrir um dos que tenho noticia que mais agradasse. O de Monteverde, que adoptaria, como o melhor, todavia não satisfaz, porque em primeiro lugar não tem a parte, que entre as importantes da educação occupa lugar mais distincto, e vem a ser o Catechismo da doutrina Christã, em segundo lugar é extenso de mais para uma Nação, que não fôr a do Autor, na historia de seu Paiz, e finalmente por que occupou-se mais em instruir do que em educar a mocidade, pois nesta parte apenas comprehende trinta e uma paginas de seu manual: quando eu estou convencido que a educação deve andar ao passo da instrucção. O homem na sociedade vale pela instrucção para ser admirado e applaudido; para ser estimado porem é necessaria a boa educação, a virtude.

A gratificação que percebão os Professores para aluguel de casas juntamente com seus ordenados, mandei que fosse paga em vista de documento que provasse ter elle a casa alugada, com a declaração de nella morar, ou não, para no primeiro caso ter sómente metade do aluguel, e no segundo todo, conforme dispõe o artigo 9 da Lei Provincial n. 20 citada: entretanto que a pratica adoptada era entregar ao Professor cincoenta mil rs. de gratificação sem se exigir d'elle conta alguma: isto pareceu-me contrario á Lei. O que torna-se conveniente é, que no orçamento se declare quantia separada alem da gratificação para o expediente das Aulas, e então esta quantia servirá para compra de livros, traslados, papel, pennas. e tinta, para os meninos menos favorecidos, que as frequentão, e muitas vezes por indigencia faltão aos deveres da escola.

Vizitei as Aulas Publicas d'este Cidade: as da Cidade alta são mais frequentadas que as do Varadouro, devido isto talvez a ser tambem maior a população respectiva. Reparei na divergencia da leitura; os meninos lião por diversos livros, e estes não adequados á educação da infancia; por essa rasão dei-me pressa á remetter a estas aulas livros proprios, antes mesmo de fazer o fornecimento geral. Ha duas escolas particulares de meninos frequentadas por sessenta, e tres de meninas frequentadas por cincoenta e cinco; todas bem dirigidas.

Tem sido nomeados Commissarios da Instrucção Publica em quas-todas as Freguezias os respectivos Parochos, que supponho os mais proprios para este serviço: elles já são por seu caracter de pastor os directores da educação religiosa, não lhes é muito difficil que a este santo mister, unão o outro de velar sobre a instrucção primaria de suas ovelhas: está pois em suas mãos fazerem este beneficio á Provincia. Não vos posso ainda informar dos trabalhos da directoria Geral da Instrucção Publica, por que está muito em seu comêço. A occupação do Director é grande, devêra ter uma gratificação que vós achasseis conveniente, e mais outra para um Secretario, que supponho indispensavel, e que podia ser algum dos Officiaes da Secretaria desta Assembléa, que quasi todo o anno vivem desoccupados, devendo por isso ser a gratificação menor que se fosse para pessoa estranha. Os professores com o novo regulamento que lhe dei para as escolas tem feto muitas exigenciãs; e com rasão, porque alguns artigos requerem certos utencilios nas Aulas; tenho providenciado quanto é possivel, mas ainda se precisa de muito.

Pelas informações que tenho do Lycèu, sei que prosegue ali o ensino com regularidade, é frequentado presentemente por 80 alumnos, como do mappa n. 5. O anno passado assesti aos exames em Novembro, nos quaes se distinguirão alguns moços habeis. Os exames de Rhetorica não forão completos, por lhes faltar a analyse de alguns exemplares classicos, latinos, e da nossa lingoa, onde o estudante mostrasse praticamente a theoria da arte oratoria; mas essa falta posso crer, que será remediada d'agora em diante, conforme insinuei. Formulei um Catalogo de livros, que devem servir para a Bibliotheca: alguns delles forão comprados no Recife, e já se achão collocados em seu lugar em numero de 37, os outros só no Rio, ou Bahia se poderá encontrar; e quando não, os mandarei vir da Europa. Alguns Professores do Lycèu não forão examinados, quando nomeados, nas materias respectivas, sujeitei-os a esses exames, e conforme o que mostrarem pela habilitação no concurso, que tenho marcado, os confirmarei, ou não. Vos serão apresentados os regulamentos, de que fallei, e o Director Geral tem de remetter-vos por meu intermedio um relatorio sobre o estado da Instrucção na Provincia.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Achão-se providas as 3 Comarcas da Provincia de Juizes de Direito: sómente a vara da 3.^a não é exercida pelo nomeado, porque ainda se não apresentou. Tambem estão providos os lugares de Juizes Municipaes. As Promotorias achão-se preenchidas. Continúa do mesmo modo a Administração da Justiça, como de outras vezes se vos tem annuciado; todavia a policia tem melhorado do anno passado para cá em alguns Destrictos. No mez de Maio não se cometteu crime algum que constasse officialmente. O Destricto do Pilar, que no meu primeiro relatorio, vos disse que estava mal servido como o indicava a repetição de muitos crimes ali praticados, não apresenta mais esse quadro. Em a Villa da Alhandra, mostrando-se muito turbulentos alguns Indios, fiz ali proceder em Janeiro a um recrutamento mais activo, e a prisão de alguns servio para aquietar os outros.

Forão julgados o anno passado pelo Jury nas differentes Comarcas 54 crimes sendo 30 de morte, e 12 de tentativa, comettidos nos seis

últimos annos. Nas Cadêas desta Cidade existem 86 presos, e só 48 sentenciados.

Podia ser mais frequente o julgamento dos réos, para de uma vez terem destino legal; a indolencia porem das Autoridades, a quem compete dar andamento aos processos impede que assim succeda: convoca-se o Jury, que é prompto em reunir-se, mas os processos algumas vezes não estão preparados, como aconteceu este anno em Mamangoape, onde o Juiz Municipal só teve participação official da convocação do Jury para apresentar os feitos no dia marcado para a reunião. Outras vezes se apresentam os processos preparados, falta porem o Advogado, que defende os réos, como aconteceu na Arêa, onde havião mais de quatro Bachareis formados, que se davão ao exercicio da advocacia: tudo isto, que frequentemente acontece, demora os julgamentos.

As correições, que tanto proveito assegurão, e que em outras partes talvez tenham produzido grandes bens, nesta Provincia, é como se não forão, principalmente na 1.^a Camara; os erros dos processos, e as prevaricações dos Juizes, e Escrivães constão vizivelmente de muitos autos, mas por falta de correição, que ordene e puna isso conforme a Lei, continúa em grande escala: talvez a curiosidade enterrogue onde vi eu estes Autos para isto referir: respondo que bastão as participações que tenho, de que por exemplo um réo está com o seu processo principiado, e não acabado, ha muito tempo, para daqui concluir, que ou o Juiz o tem guardado na conclusão, ou o Escrivão deixa de os continuar a quem compete, e os tem tambem guardados, ou que o official de Justiça não dá conta da certidão da diligencia que deve fazer-se, como dependencia do proseguimento, ou que o Promotor Publico tambem os guarda indo-lhe com vista. Tambem não carece ver os Autos da arrecadação feita dos bens dos defuntos, e ausentes, e vagos, basta saber, como estou informado, que não se recolhem os dinheiros aos cofres publicos, para dizer, que, ou os bens existem em poder dos depositarios, ou, se forão vendidos, o dinheiro ficou mesmo entre as pessoas, que a Lei chama para intervir neste serviço, e que o Collector do lugar contriuiu para esta delapidación, porque, competindo-lhe fiscalisar a arrecadação, nada faz a respeito, e o dinheiro tem o destino já dito, quando não fique em poder do arrematante. Lugares ha onde nenhuma escripturação existe a respeito da arrecadação de que trato: nesta Cidade informou-me o Juiz Municipal que desde a extincção da Provedoria, que foi pela Lei de 3 de Novembro de 1830, e que se recolherão à Thesouraria os respectivos livros de escripturação, até hoje não houve mais livro em que se escripturasse a arrecadação: pelo que se passa nesta Cidade julgue-se dos outros lugares. Os bens de Orphãos nos lugares, em que os dos ausentes são assim arrecadados, já se vê que hão de ter sorte, quando não igual, porque sempre os herdeiros grilão, ao menos muito aproximada à dos outros, em consequencia de tão pernicioso administração judiciaria. Uma correição zeloz e intelligente remediaria muito estas faltas, e abusos. Procuro sempre informar-me de tudo isto para dar providencias, como tenho dado, que evitem o mais possivel a delapidación dos dinheiros publicos. O Jury entre nós, como quasi em toda a parte, procede com muito pouca attenção às provas, em vista das quaes os réos deverião ser condemnados. Tenho ouvido dizer, que muitas vezes acontece isto por não serem ellas bem claras; não duvido, que aconteça isto uma ou outra vez, mas de ordinario existem provas sufficientes, e os Juizes em sua consciencia bem sabem do

facto, e do criminoso, mas o absolvem por condescendencia; imprudentes! que mal sabem quanto com semelhante conducta preparão a ruina de suas familias, e da Sociedade! Neste procedimento descobre-se a facilidade de um outro contrario, como sua consequencia: tambem acontecerá que quando não houver prova o Jury condemne, o que é horrivel; mas ha de assim acontecer, e eu já o vi julgado; porque, Senhores, a mesma immoralidade, que conduz a absolver o réo de crime provado, conduz para condemnar um accusado sem prova; as paixões arrastão os homens para excessos contradictorios: porisso é a rectidão da Justiça, e a moral quem deve conduzir os Juizes nas suas funcções, quer de condemnar, quer de absolver.

CULTO PUBLICO.

As Freguezias achão-se todas providas de Parochos, a despesa com as congruas dos mesmos Parochos é feita hoje pelos cofres geraes, em virtude da Lei do Orçamento vigente artigo 3 § 8, que consignou quantia para pagamento de Bispos, Cathedraes, Relações Metropolitanas, e Parochos; as congruas porem dos Coadjuutores, guizamentos, e quaesquer outras despesas que não sejam congruas dos Parochos pertencem á despesa Provincial, segundo declarou o Aviso de 9 de Novembro ultimo.

Nem todas as obras de que trata a Lei Provincial n. 7 do anno passado sobre reparos de differentes matrizes se tem levado a effeito pela falta de lançadores que as arrematem, de conformidade com o artigo 23 da Lei do Orçamento sub n. 14. A da Matriz do Pilar, e desta Cidade, mandei orçar para proceder ao concerto, e sómente os reparos desta ultima forão arrematados. Apesar de não ter havido arrematante para as obras orçadas lançarei mão dos meios de empreza, ou administração, para que não deixe de se effectuar o concerto de que carece cada uma das Matrizes.

A de Campina Grande teve um orçamento superior a 4 contos de réis, por abranger elle toda a Igreja, quando a Lei n. 7 do anno passado sómente autorisava a conclusão e asseio da Capella-mór por 2:000 réis; mandei reformar o orçamento, e pô-lo de conformidade com esta disposição para ter seu andamento, e a obra ser feita: já foi arrematada.

FORÇA PUBLICA.

A Guarda nacional da Provincia não passa de uma instituição nominal; consta de muitos Officiaes sem exercicio, porque os partidos, que na Provincia são extremosos, quando prevalecem lanção fóra os contrarios dos postos que occupão, e conseguem a nomeação de outros; donde vem que muitos corpos contão 2 e 3 Commandantes, em exercicio o da opinião do dia, e os outros desligados. A Lei Provincial n. 17 de 4 de Julho de 1846, tirando o arbitrio de se desligarem os officiaes, teve em vista que os partidos se acabarião, e que os Cidadãos estavão promptos a servir a qualquer Governo, fosse qual fosse a politica dominante; era isto excellent: previo porem mal a Lei, porque a experiencia convence do contrario.

A Lei de 18 de Agosto de 1831, que a Provincial n. 8 de 1837

alterou, ordenava a eleição do Official da Guarda Nacional por tempo de 4 annos, que é o da legislatura; queria pois que participassem os postos da Guarda Nacional das variações, á que a Politica nos Paizes constitucionaes está sujeita, e que a experiencia desta forma de Governo mostra serem salutaes, e salvadoras. A Lei Provincial citada desconheceu a necessidade de sujeitar a instituição da Guarda Nacional á influencia da opinião publica. Ora, se o Poder representa a opinião do Paiz, legalmente pronunciada, como é possível que fique estacionaria a Guarda Nacional, que é uma força Cidadã, commandada por Officiaes contrarios á essa opinião? Quando se tirasse aos Cidadãos o direito da Eleição devia este direito com o da demissão passar para o Poder, que representa sempre a actualidade do espirito publico, e a opinião do Paiz: o contrario é crear um principio de desordem.

Usando das attribuições da Lei Provincial n. 17 de 4 de Julho de 1844, tenho suspendido aquelles Officiaes da Guarda Nacional que se mostram menos zelosos do serviço publico, chamando para os mesmos postos outros de igual patente, que existião desligados, e que se prestão ao serviço de melhor vontade.

Ainda que esteja convencido de que não pertence á Assembléa Provincial legislar sobre a Guarda Nacional, hoje que se tem claramente mostrado ser isso attribuição dos poderes geraes, por serem a instituição, e fins da força todos geraes, com tudo vos recommendava que revísseis a Lei n. 17 de 4 de Julho, e anterior de 1837 na parte em que determinão, que só por sentença possam os Officiaes perder as patentes, e revogasseis esta obra tão em desarmonia com os principios constitucionaes; e vos recommendo, não porque precise presentemente de semelhante attribuição, mas porque desejo ver illiminado dos trabalhos legislativos um ponto que não póde sustentar-se diante do progresso da illustração, e idéas do tempo.

A Guarda Nacional está muito desorganizada; em muitas partes nem alistamento ha, como fosse no Pilar, que pedindo-se ao Tenente-Coronel Commandante os livros da qualificação, respondeu que nunca tivera taes livros. Todavia alguns serviços á Guarda Nacional presta; a do Commando Superior desta Cidade para os Destacamentos fóra da Provincia de que vos fallei, prestou-se sem constrangimento algum.

A força Policial, que foi fixada em 120 praças de pret pela Lei n. 8 do anno passado, logo no principio de Janeiro reduzi a este numero, mas occorrendo as circumstancias extraordinarias em que se vio a Provincia, durante os movimentos anarquicos da Provincia vizinha, sendo necessario maior, augmentei-a com mais 30 praças, que nunca estiverão completas; logo que cessára a necessidade fiz reduzir ao seu estado legal, esperando a vossa approvação, attentas as circumstancias importantes que a tanto me obrigarão. Furneci o corpo de cem equipamentos completos, mandei concertar todo o armamento, e recolher ao deposito de artigos bellicos o que excedeu do novo numero de praças marcado para o corrente anno.

Na Cidade d'Aréa existem 20 praças destacadas, das quaes mandei que 10 fossem para Bananeiras, e na Villa do Pombal da 3.^a Comarca outras 20, que augmentei com mais 10 praças, por ser necessario a bem do serviço. Mandei tambem para o Pilar um destacamento de 10 Praças desde Março do corrente anno á requisição do respectivo Delegado. Para a Villa de Cabacciras fiz marchar ha poucos dias uma força de 20 praças de 1.^a Linha, por falta de policia disponivel, á re-

quisição do respectivo Delegado, que fez ver a necessidade de prender alguns faccinorosos de seu Districto, que se tornavão audazes, e depois tornei a receber nova requisição do mesmo Delegado, dando parte de muitos factos criminosos praticados na Barra de Natuba, onde elle se achava, a fim de proceder como devia contra os delinquentes: não podia pois deixar de satisfazer a esta requisição. Na Companhia fixa de 1.^a Linha existem presentemente 93 praças promptas, que fazem o serviço da guarnição. Pela deficiencia notoria da força publica com que se faça o serviço ordinario da Praça, pedi ao Governo Imperial o augmento da Companhia, e attendendo, deu-me para esse fim as autorisações necessarias, das quaes usarei conforme couvier.

CAMARAS MUNICIPAES.

A Camara Municipal de Souza enviou-me Posturas tendentes a cohibir, que os gados destruão a lavoura do Municipio, que, diz a mesma Camara, é quasi sempre destruida por falta de providencias, que obriguem os donos do gado a tê-lo debaixo de cerca, ou sob a vigilancia de pastor, nos lugares onde for permittida a creação; sendo que em outros designados deve ser prohibida absolutamente. Fica este negocio á vossa consideração. Tambem a mesma Camara remetteu, que vos sera presente com as posturas referidas, a conta de sua receita e despesa no anno financeiro passado.

Procurei saber das Camaras quaes seus bens immoveis, e tambem os titulos, para saber da respectiva renda. A Camara desta Cidade percebe os rendimentos dos patrimonios da extincta Villa do Conde, e dos Indios da mesma Villa. A renda do 1.^o anda por 30 a 40.000 rs. annualmente, e a do 2.^o excede de 300.000 rs., não contando o sitio denominado Jacuman, possuido por Antonio Luiz de Mello, que nada quer pagar, ignorando a Camara com que titulo se acha na posse delle. Seria conveniente que habilitasseis a Camara a reivindicar o terreno.

A de Mamangoape possui muitas terras, que lhe rendem, segundo a conta que me apresentou, mais de 400.000 rs. annuaes.

A da Cidade d'Arêa não possui bens immoveis: porque, tendo Antonio José da Silva, na creação da Villa, promettido dar um sitio para seu patrimonio, nunca realisou a promessa; seguindo este exemplo Francisco Jorge Torres, deixou de cumprir tambem a promessa de fazer a Cadêa da mesma Villa, hoje Cidade.

A da Villa de Cabaceiras possui terras proprias de crear, e de agricultura, as primeiras em duas datas, doada uma por José Victorino de Barros e sua mulher junto á Villa, e a outra por João Ferreira Guimarães e Antonio Ferreira Guimarães e seus irmãos: as segundas na Serra do Fagundes tambem doadas por estes mesmos doadores. E' de notar que a mesma Camara diz que ignorava que estas ultimas terras lhe pertencessem.

A da Villa de Campina Grande allega pertencer-lhe uma data de terras por titulo de doação, mas que não pôde aproveita-las, por estar Vicente Luiz de Andrade na posse das terras, como se suas fossem.

A da Villa do Pilar possui a titulo de patrimonio, diz ella, mil braças de terras no lugar Arvore Alta, que se achão aforadas, sendo os foreiros promptos no pagamento de 301.000 rs. annuaes.

A da Villa de Pombal possui uma legua de terras divididas a meia legua em lugares differentes.

A da Villa do Piancó nenhum patrimonio tem, diz ella. Desta relação que vos apresento constante dos bens, que possuem as Camaras, de quem pude obter informações, podereis tirar esclarecimento para melhor fixardes a receita e despesa das mesmas Camaras. Muitas tem patrimonio donde podem tirar lucros mais vantajosos, se acaso se derem ao trabalho de o aproveitarem, e de apurarem mais a renda, pois estou que em boas mãos as terras darião o triplo do actual rendimento. Algumas confiando nas ordinarias, que sc' lhes consigna, não tem o cuidado de fazer valer seus bens, como seja a de Pombal, que possuidora de uma legua de terras a tem em abandono; a de Cabacciras, que ha poucos dias é que soube, que lhe pertencem as terras do Fagundes de plantação; e assim as mais podendo fazer aproveitar melhor seus patrimonios para terem rendas sufficientes, não só para a sua despeza ordinaria, como tambem para algumas mais de que precise o melhoramento do Municipio, como sejam estradas, pontes, fontes publicas etc., que, sendo obras municipaes, não deverão as respectivas despezas sahir do Cofre Provincial, o não fazem. Talvez fosse conveniente alguma medida legislativa de vossa parte, que activasse as Camaras Municipaes a melhor cuidarem de seus deveres, por exemplo, obrigar a apresentarem todos os annos, um quadro de seus bens, e dos lucros que tiverão, e quando este lucro não correspondesse á importancia do capital, conhecendo-se isso devido á culpa sua, soffrerem uma multa. E' isto de suma necessidade, e mesmo de justiça, porque, Senhores, as precisões publicas crescem a cada momento, querer accudir a essas precisões não com os recursos que cada um tem, e que só a sua indolencia é que talvez os faz perder, para lançar mão dos dinheiros publicos arrecadados dos impostos, só por que estão mais á mão, é isto uma iniquidade, sobre a qual muito convem attender. Pois ha nada mais justo, que, para se fazer o concerto da estrada de certo municipio, sahir a despeza dos lucros de seus bens, e não de um imposto forçado, ficando aliás os bens do municipio em ociosidade, ou na posse de algum feliz, que gratuitamente os desfructa?

VACCINA E SAUDE PUBLICA.

Forão vaccinados o anno passado, segundo consta do mappa n. 6, que me apresentou o Commissario vaccinador, 359 pessoas de ambos os sexos, entre livres e escravos, não aproveitando sómente 3, que se tornãõ refractarios á vaccina. No interior da Provincia não tem havido vaccina, porque em fins do anno passado, diz o referido Commissario, foi que teve lugar a remessa das nomeações dos vaccinadores municipaes, cujos lugares ficarão assim providos, excepto o do Municipio do Pilar; portanto só para o anno vindouro poderemos conhecer do resultado dos trabalhos destes vaccinadores. Não tem apparecido na Provincia mal epidemico, com excepção da Villa de Souza, e desta Cidade: aqui este anno o sarampo: ali, segundo participações do Vigario, e Delegado respectivo, em Maio ultimo appareceu a bexiga com grande força, e estragos. Mandei logo o Vaccinador Provincial apromptar uma ambulancia, contendo os remedios proprios de combater o mal, acompanhados do receituario conveniente, tudo dirigido ao Vaccinador

do lugar, para applicar gratuitamente; e ao mesmo forão laminas com puz vaccinico.

SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Forão recolhidos á Santa Casa, que é o unico azilo de Caridade, que tem esta Provincia, de Julho do anno passado á Maio do corrente 38 individuos, 27 homens, e 11 mulheres, fallecendo 6, sahindo curados 11, e outros 11 por curar. Forão expostos nesse mesmo tempo 7 crianças, das quaes fallecerão 2, existem ainda 4, e sahio 1. Eu já o anno passado vos pedi que dèsses um regulamento á Santa Casa; hoje ainda repito o mesmo, e quando não queiraes dar-vos a este trabalho, basta que autoriseis a Presidencia a forma-lo. O que rege presentemente, posto que com algumas alterações, é o de Lisboa, de mais de dous seculos, e bem vêdes que um compromisso tão antigo, e feito para um lugar tão differente desta Provincia, não pôde hoje regular convenientemente. A receita da casa andou no tempo já referido, por 3:976 ₮ 450 réis, melhor que a do anno antecedente, que foi de 2:189 ₮ rs., havendo um saldo a favor de 1:792 ₮ 450 rs., maior que o do anno antecedente de 919 ₮ 908 rs., como consta dos balanços respectivos, que tenho presentes, sendo certo que neste anno se tem pago 601 ₮ 420 rs. pertencentes a dividas passivas da passada administração; faltando ainda por pagar pouco mais de 300 ₮ rs. Não ha duvida que, posto ainda o Estabelecimento quanto á arrecadação de sua renda, e fiscalisação respectiva esteja muito a quem do que poderia estar, todavia pelas contlas que forão apresentadas este anno, tem melhorado muito, e a continuar o mesmo espirito de fervor pelo bem da humanidade, e o mesmo zelo, muito breve o Estabelecimento dará maiores vantagens aos desvalidos.

ESTATISTICA.

No mappa n. 7 vereis qual o quadro da população livre da Provincia, que é o que apenas se pôde colher, e bem assim no de n. 8, que no anno ultimo baptizarão-se 4,342, casarão-se 883, e morrerão 1,533, estatistica esta que não é exacta, porque muitos Parochos deixarão de mandar seus mappas.

FAZENDA PUBLICA.

Importou a receita do anno financeiro findo em 236:188 ₮ 068 rs., e a despesa 173:077 ₮ 700 rs., vindo a ser o saldo a favor da receita de 63:110 ₮ 368 rs., como consta do balanço que vos será apresentado.

O orcamento da receita que tambem tereis relativo ao anno vindouro é de 110:771 ₮ 530 rs., e o da despesa de 109:495 ₮ 190 rs.

Na receita do anno findo entra a quantia de 27:833 ₮ 337 rs. de supprimento pago pelo cofre geral ao Provincial. No corrente anno não temos tal supprimento, somente existe em debito fazendo parte do activo da Provincia 9 contos e tantos mil réis, que aquelle cofre está obrigado a satisfazer, proveniente de supprimento de annos findos, cujo pagamento depende de credito, e ordem competente, que pretendo solicitar. A renda publica tem crescido: ainda que não fosse o suppri-

mento do cofre geral que fez parte da receita do anno passado, a nossa receita todavia cobria a despeza com saldo a seu favor aproximado de 40 contos. Os direitos de 5 por cento do algodão, que no anno antecedente importarão em 248:994, no anno findo de que dou conta excederão de 27 contos, e assim outros, como fosse o dizimo do gado vacum, e cavallar. Seja-me licito apresentar um resumo da receita no 1º semestre do corrente anno: anda ella por 93:948:179; receita ha muito, ou talvez nunca recolhida á Administração de Rendas no espaço de seis mezes! Temos uma divida passiva, cobravel a todo o tempo, por não pender de liquidação, importando em 9:350:630 rs.; e outra de 21:839:967 réis liquidada e inscripta, que para ser paga depende de fundos, e autorisação. O anno passado importava esta divida em 33:757:507, como vos relatei, subio ella depois disso a 43:616:997, não podendo mais elevar-se por achar-se findo o prazo concedido para as liquidações conforme o artigo 38 do orçamento vigente, foi portanto paga a quantia de 21:777:030 rs. A divida activa da Provincia importa em 47:472:315 rs.; nenhuma parte della se considera perdida; todos os devedores se achão em boas circumstancias. Na somma mencionada não se considerão as dividas dos ex-collectores Souto de Arêa, José Lourenço Vaz Ribeiro de Campina Grande, Jose Severino da Silveira Calafange de Cabacciras, que estão alcançados, mas que ainda se não liquidou seu debito no todo.

O saldo em dinheiro existente nos cofres, segundo o ultimo balancete, que recebi ao escrever isto, importa em 49:267:927 rs.

Para o pagamento da divida passiva inscripta convinha que marcasseis quota no orçamento, que parece preferivel ao meio de que trata a Lei n. 9 de 1845 artigo 12, embora se diminua a porcentagem da arrecadação assignada para o pagamento dos juros da mesma divida, visto que estes tem decrescido com a amortisação do capital em debito.

Como fosse autorisado pela Lei n. 14 do anno passado a dar um regulamento para a arrecadação da meia siza dos escravos, decima urbana, sello das heranças e legados, e bens do evento, publiquei um, que já se acha em execução com data de 31 de Maio, que vos será presente. Entendi conveniente dar aos Juizes Municipaes fóra da Capital, e aos seus suppletes nos lugares em que funcção em virtude do artigo 19 da Lei de 3 de Novembro de 1841, toda a fiscalisação sobre a escripturação dos livros dos Collectores para conhecerem da sua legalidade, e obriga-los a virem dar contas á Thesouraria nos tempos devidos, incumbindo igualmente aos Escrivães das Collectorias o dever de remetterem á Thesouraria certidão da arrecadação trimestral, para que á vista della melhor se tomem as contas, que os Collectores são assaz remissos em prestar, havendo alguns que apresentam os livros, e ficão com o dinheiro arrecadado.

Admitti o lançamento da decima somente naquellas Povoações, que contassem mais de cem casas habitadas dentro do arruamento, conformando-me a este respeito com a Lei geral de 15 de Novembro de 1831 artigo 51 § 5.º

Convinha que autorizasseis a Presidencia a dar um regulamento conforme bem entendesse para organizar melhor a Thesouraria Provincial a bem da fiscalisação da Fazenda publica. O de 16 de Março de 1841, e o de 10 de Dezembro de 1844 estão longe de preencher completamente seu fim. Tambem convinha regular o processo das arrematações, quer dos direitos, quer das obras publicas; confego-vos que tenho en-

contrado muitos defeitos a este respeito: o systema adoptado para habilitações de arrematantes muito facilita o prejuizo da arrecadação, e dos interesses da mesma Fazenda; comtudo a pericia e zêlo do Chefe actual da Repartição tem evitado perdas, que bom é segurem-se por meio de regras fixas e claras a nosso favor.

Não só quanto diz respeito a arrematação de obras, como à administração, ou empreza deve haver regulamento, que se consulte, e siga-se litteralmente. Se não quizerdes confeccionar os ditos regulamentos autorisai o Governo para esse fim, porque tendo elles de derrogar algumas disposições do direito provincial é necessario que o poder competente o derogue por qualquer das formas. Continúa a não ser boa a arrecadação de nossos direitos do assucar, e algodão despachado em Pernambuco; tenho-me a este respeito entendido com o Exm. Governo daquelle Provincia, que por muito atarefado com os negocios publicos não tem podido satisfazer completamente ao que cumpria se fizesse para evitar o extravio da renda que nos pertence, e agora mesmo reitero minhas requisições àquelle Governo. O anno passado foi o Inspector da Mesa de Rendas a Pernambuco a tratar sobre este objecto, mas nada pôde conseguir em consequencia das grandes desordens, que principião então a occupar o Governo Provincial, e retirou-se: elle, que tem assento entre vós, informará o que ha a este respeito.

OBRAS PUBLICAS.

Ficou prompto o anno passado o reparo da rua das Convertidas, importando em 469 000 rs. As duas Casas de Camaras e Cadêas d'Arêa e Pombal na 2.^a e 3.^a Comarca, das quaes vos fallei no meu relatorio ultimo, achão-se promptas, e já servindo para os trabalhos das respectivas Camaras, Jury, e prisões. Foi-me necessario mandar fazer tarimbos para as Cadêas da 1.^a, e tambem guaritas, que servissem às sentinellas; essa despeza excedente do contracto consta do balanço. Depois de principiados os concertos da casa do Lycêo, orçados como vos referi o anno passado em 400 00 rs., conheceu-se a necessidade de outras obras, que vi serem indispensaveis para aceio do edificio, vindo por isso a custar tudo 900 00 rs., como constou da conta autentica do Director respectivo. Nunca perdendo de vista a estrada que communica esta Cidade com a da Arêa, aproveitando-se della outras muitas povoações que lhe ficão intermedias, pude manda-la arrematar; sendo o orçamento de 18:000 00 réis. O arrematante já deu principio aos trabalhos; começados na Serra dos Bois já tem aproveitado muito, de maneira que esta serra intransitavel em outro tempo offerece hoje commodo transito, como me informão. Breve teremos esta excellente comunicação, que muito concorrerá para o melhoramento da industria agricola. Acha-se em andamento a obra de um chafariz que mandei construir na fonte dos Milagres, orçado em 1:300 00 rs.; que, ficando collocado entre a Cidade alta e Varadouro, terá de servir commodamente a sua excelente agua para todos os habitantes. Talvez pareça que uma fonte que se fizesse com menos custo, serviria. O olho d'agua, pelo local em que se acha, não pode ser bem aproveitado se não mediante obra mais dispendiosa, alem disso, não sendo a veia muito abundante era necessario que se lhe dessem depositos com amplidão calculada a poderem guardar sempre agua a ponto de nunca faltar às precisões do povo:

pedindo pois esta obra de necessidade um chafariz segundo o que tenho exposto e informações do Engenheiro, foi preciso que entrasse elle no seu plano; e nem podia deixar eu de ceder a esta exigencia do bem publico por uma questão de economia, que a ser decidida contra o plano traria consigo o prejuizo publico. Cuido que vós não deixareis de aprovar este meu procedimento.

Requisitei que todas as camaras me informassem quaes as estradas que em seus Municipios mais precisavão de reparos, e que mandassem logo os orçamentos. E como visse que pelas posturas respectivas os proprietarios de terrenos, onde passão estradas, são obrigados a tê-las limpas, incumbindo às Camaras a conservação dellas, ordenei às mesmas, e aos Delegados que fizessem cumprir taes posturas; e reconheço, que a cumprirem com este dever poderemos ter melhores estradas.

A Camara d'Alhandra representou sobre a necessidade de melhorar a estrada que vem d'ali para esta Cidade, e fallou-me em 3 pontes, sendo uma mais indispensavel; mandei examir e orçar a obra para mandar fazer a que for de mais necessidade desde logo.

A de Bananeiras propõe uma estrada daquella Villa a esta Cidade, passando pela Villa da Independencia, dirigindo-se pelo lugar Boa-vista, Cachoeira, Lourenço, Ignacio, Tamuatá, Varejão, até o Pão d'Arco na estrada d'Arêa. Uma outra daquella Villa à Cidade d'Arêa, limitando-se no rio Saboeiro. Terceira em direcção à Villa de Mamangoape passando pelo Bacupary, Serra Cupaoba, Perpirituba, Piaba, S. João, e porto de Mamangoape.

A de S. João propõe a estrada daquella Villa até o lugar Pombo em direcção para esta Cidade, na distancia de 5 leguas e meia; outra até a Pedra d'Agua na distancia de 12 leguas; e finalmente outra para Cabaceiras até os Algodoades.

A de Souza propõe uma estrada da Villa do Pombal para o Municipio de S. João, passando pelo lugar Viração até Campina Grande; e como dissesse respeito esta obra a outros Municipios, exige informações das respectivas Camaras, que ainda não responderão.

Vós, que sois conhecedores dos lugares indicados, sabereis melhor avaliar a necessidade destas estradas.

Os povos do interior precisão, é verdade, de vias de comunicação faceis e commodas, elles que tão vexados são pelas continuadas seccas, que fazem o maior flagello da Provincia, em cujas occasiões a facilidade das communicações alivia muito o mal, porque os generos de primeira necessidade serão conduzidos com muita facilidade, e os individuos transportados commodamente, sendo portanto menos custoso que os Municipios mais abundantes soccorrão os outros em peores circumstancias. Tenho ouvido dizer que muitas vezes no sertão morrem pessoas no tempo das seccas no meio do caminho por não poderem vencer as escabrosidades.

Ainda quando isto não fosse: assim como o individuo, em cujas veias o sangue não circula adoecce, e morre, assim tambem o povo que não tem communicações por onde as produções, e tambem as idéas se troquem, não póde ter vida: proporcionemos pois à Provincia esses meios em que assenta a vida e a prosperidade dos Povos.

Vereis no mappa n. 8 um demonstrativo das obras publicas geraes, e provinciaes concluidas durante o anno ultimo depois da vossa passada reunião umas, e outras ainda em andamento. O quartel de 1.^a Linha tinha sido mandado reparar, orçando a despesa em 459⁰⁰ rs.,

mas depois de concluída a obra, segundo o plano que achei, conheci que lhe faltavam muitos reparos, mandei proceder a outro orçamento, que importou em 1:343 ₲ rs. Esta obra acha-se concluída, e põe o quartel em bom estado de conservação, e accio, abrangendo a commodidade da enfermaria, que ficou reparada, e envidraçada assim como todo o quartel.

As mais obras geraes achão-se concluídas, como esclarece o demonstrativo.

Projectando algumas outras no novo anno financeiro conforme as consignações e ordens do thesouro, não esqueci-me do Caes do Varadouro, cujo orçamento está prompto; tenho expedido o necessario pedido que espero alcançar do Governo Geral.

Da 2.^a parte do mappa constão quaes as obras Provinciaes concluídas, e quaes ainda em andamento, algumas destas ao apresentar este relatorio já se concluirão.

A ponte do Sanhaoá, representando-me o arrematante do pedágio que estava muito deteriorada, e com effeito assim verificando-se pelo exame a que mandei proceder, ordenei que se orçasse e arrematasse a obra do reparo, posto que nenhuma autorisação a Lei do orçamento Provincial dêsse para a despeza, por quanto não podia deixar de assim providenciar, vista a necessidade publica exigir tal medida: tem de custar 1:735 ₲ rs.; foi arrematada, e acha-se em andamento.

A construcção dos açudes do Zabelê no Ingá, e Canudos em Patos, fôra autorisada pelas Leis numeros 12, e 14 artigo 18 § 6.^o, e porisso sendo arrematadas, achão-se em andamento estas obras, segundo supponho. Sommão os orçamentos de todas estas obras arrematadas em 37:771 ₲ réis. Pagas as concluídas, e adiantados os primeiros pagamentos aos contractantes das ainda não concluídas, conforme o contracto, pouco vem a pesar sobre o cofre este anno as ditas obras arrematadas. E' necessario que no orçamento futuro eleveis a quota para esse serviço, com a declaração de comprehender o excedente da consignação do vigente, porque os 20 contos nelle autorisados não podem chegar para tantas obras decretadas não só no mesmo orçamento, como em outras Leis não revogadas, que o Governo tinha de obrigação por utilidade publica executar. Portanto a despeza excedente da quota para os obras publicas, foi indispensavel, e parece estar tacitamente autorisada pelas mesmas Leis, que autorisarão as obras.

A Cadêa desta Cidade está muito arruinada, nem é sufficiente para accomodar 100 presos, que ordinariamente contem: era indispensavel que autorisasseis a construcção de uma prisão civil nesta Capital, podendo servir o edificio para casa de Camara, sessões do Jury, e Audiencias. Não fallo de casa de correção, que estaria mais nas idéas do tempo, porque ainda nenhuma Provincia do Brasil foi feliz nesse projecto; quanto mais que uma prisão civil com os repartimentos necesarios onde se accomodem os presos, guardada entre elles a desigualdade que o estado social estabelece, para se não confundirem, ainda mesmo naquelle lugar, creio que dará o mesmo resultado. Tambem se faz indispensavel acabar a casa de arrecadação começada no Varadouro. Mandei examinar as paredes que se achão principiadas, e diz o Engenheiro que as fendas que apresenta uma dellas, provêm não de ser o terreno pouco solido, e sim de ter sido levantada, ainda verde o alicerce, resultando dahi abater a parede; e que isto não impedia o andamento, e se poderia concluir a obra sem risco: á vista disto

estou animado a manda-la fazer, careço porém de consignaço, ou de autorisaço que é quanto basta. Acha-se prompto o plano que accomoda as duas Repartições, Mesa de Rendas, e Inspeccão, e orçamento na importancia de 9:740 ₨ réis.

A Santa Casa da Mizericordia precisa de alguns reparos no edificio, e mesmo de utencilios para accommodaço dos doentes, e expostos. Tenho ordenado que os presos doentes sejam tratados naquelle estabelecimento, pagando a Thesouraria a despeza por conta da quota para os presos pobres, é portanto mais um motivo para ajudarmos a Casa nas suas ditas despezas; pois muito serve ao Governo nisto. Já dei ordem para se apromptarem algumas camas, e outros commodos da enfermaria, e fazerem-se os reparos precisos no edificio para evitar maior ruina uns, e outros para accommodaço de presos doentes, que convem estejam em enfermaria separada. Este orçamento importou em 1:300 ₨ réis, e já mandei arrematar as obras. Por não poder duvidar de vossos principios de caridade foi que dei esta providencia, cuja approvaço solicito de vossa parte. Como com a construcço do chafariz dos Milagres, que está a cargo da Camara Municipal, é bem assim com o concerto da fonte do Tambiã se despendesse quantia superior a 600 ₨ réis votada na Lei Provincial n. 19 artigo 2.º § 5.º para estas obras, mandei que da ordinaria concedida á Camara sem applicaço que conste da Lei do orçamento vigente, fossem deduzidos os ditos 600 ₨ réis para indemnisar o cofre provincial. A Camara, como era natural, representou contra esta medida, que aliás supponho de justiça, e que serve para excitar a arrecadaço de sua receita. Se a quantia votada, como diz ella, serve para pagamento de seus empregados, que de outra maneira não terão o ordenado, então vem elles indirectamente a pezar sobre os cofres provinciaes, como os outros Empregados Provinciaes, o que parece irregular; e se isto é uma necessidade, ella não pode ser satisfeita á custa do bem publico; quanto mais que a Camara tem outros recursos de que deve lançar mão.

Concluirei este artigo sobre obras publicas lembrando em beneficio deste serviço, que na Lei de orçamento das Camaras sejam ellas autorisadas a despendermos suas sobras nas obras mais necessarias de seus municipios, que estão a seu cargo pela Lei do primeiro de Outubro de 1828: isto que até agora não acontecia, servirá de estímulo para a arrecadaço; porque não se pôde negar que as Camaras tem interesse pelo melhoramento dos municipios; pelo que é natural que empreguem os meios de satisfazê-lo. Imponde tambem a obrigaço de darem todos os annos uma relação das obras municipaes que precisem de reparos, ou mesmo de obras novas, dos trabalhos ja começados, ou providencias dadas para esse fim, com declaração dos embaraços que por ventura tenham impedido o serviço. para que a Assembléa com conhecimento de causa resolva convenientemente. Dae toda attenção a isto, que reputo de suma utilidade aos municipios. Mediante estas medidas poderemos instituir com esperanca de bom resultado, e por um regulamento, companhias de trabalhadores na Provincia, que são os meios mais proprios para ter ella as obras de que trato, com muita facilidade, e sem vexame aos povos; é porem necessario que se dê impulso pelo meio apontado, principian-do por interessar as Camaras neste grande melhoramento, que muito de perto lhes toca, e por Lei.

AGRICULTURA, COMMERCIO, E NAVEGAÇÃO.

Dos Mappas n. 9 e 10 tercis uma idéa da exportação de generos da industria da Provincia para dentro do Imperio, nos exercicios de 1847 a 1848, e deste a 1849 corrente. Haveis de encontrar uma grande differença na exportação de certos generos, como fosse da aguardente, de que naquelle 1.º exercicio exportárão-se 925 canadas, e no 2.º 59,568; de melaco no 1.º 60 canadas, e no segundo 600; de fumo no 1.º nada e no 2.º 40 arrobas; sómente no assucar pouca differença nota-se a favor do 1.º, devido isto não á mingua da producção, mas á outro destino.

Dos Mappas n. 11 e 12 conhecereis a importação estrangeira, e exportação de nossos productos para fóra do Imperio, e o rendimento cobrado relativo aos dous exercicios tambem ultimos, á vista dos quaes fazendo-se a comparação, conhece-se o melhoramento da industria. O valor total dos nossos productos exportados no anno financeiro findo em Junho de 1848 andou por 745:609 R 314 rs., resultando dahi uma arrecadação de imposto para os cofres competentes na importancia de 72:645 R 171 rs. Se consultar-se o meu relatório do anno passado neste objecto, ver-se-ha que cresceu a exportação.

No anno findo a 30 de Junho ultimo o augmento da exportação, e por consequente da arrecadação dos impostos respectivos foi consideravelmente superior á dos antecedentes; porquanto teve a exportação o valor de 1:225:523 R 486 rs., tendo a importação o de 945:969 R 019 réis; resultando uma arrecadação de 146:275 R 843 réis, mais do duplo da ultima arrecadação. Os principaes generos do paiz, que fazem o objecto da exportação são os constantes dos mappas, sendo ramos principaes o assucar, e algodão, que na exportação de cabotagem foi de pouco mais de 13 mil arrobas no ultimo exercicio, mas que se fosse dado um mappa de todos os generos exportados para o estrangeiro; esse genero figuraria em primeiro lugar.

Assignalo causa deste augmento a boa estação que temos tido: o anno passado o inverno foi regular; este anno posto que se demorasse, comtudo foi isso para apparecer abundante de chuvas, como se tem visto; o que influio muito a favor da lavoura. Alem disto, a Provincia tem gosado de tranquillidade, e segurança, que é a primeira condição do augmento da industria, e da prosperidade dos Povos. Os acontecimentos de Pernambuco, dos quaes já vos fallei, que não forão capazes de alterar a tranquillidade publica da Provincia, obrigarão os agricultores, que têm suas relações com aquella Praça, para cujo mercado mandavão seus productos, a trazerem-nos para este porto, onde os seus consignatarios, ou credores, mandavão receber e embarcar: tambem esta eventualidade concorreu para o crescimento da exportação por nossa Al-fandega. Eu me quero persuadir, que apromptando-se as estradas publicas mais necessarias, e melhorando-se a lavoura no seu processo, e producção dos animaes, a industria agricula, que é a nossa principal fonte de riqueza, augmente, e estabeleça, pelo natural crescimento de outros elementos, um mercado tal, que seja o nosso porto o emporio da producção provincial sem ser necessario demandar outro: o augmento progressivo, que a estatistica agricula apresenta, é o melhor fundamento, que posso ter para essa persuazão.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Esta repartição continúa com a mesma regularidade relatada o anno passado. A escripturação está em dia. O Archivo acha-se em bom estado a ponto de se poder encontrar com facilidade qualquer documento, que se procure. Em virtude de consignaço do Orçamento vigente, fiz comprar alguns moveis e concertar outros; ainda se fazem precisas algumas compras, á que deveis attender.

Tenho, Senhores, concluido a minha ardua tarefa. Se algumas informações de interesse publico forem precisas aos vossos presentes trabalhos, serei prompto em vos coadjuvar dando as que tiver, pois que todo o meu fim nesta Provincia é concorrer para seu engrandecimento, e prosperidade.

Palacio do Governo da Parahyba 1.º de Agosto de 1849.

João Antonio de Vasconcellos.

MAPPA

N. 1.

demonstrativo das Forças de 1ª Linha, e da Guarda Nacional destacada, que marcharão para a Povoação de Pedras de Fogo, e que d'ali tiverão destinos para a Cidade de Goyanna da Provincia de Pernambuco com declaração das datas de suas marchas, e por quem Commandadas.

PARAHYBA EM 1 DE AGOSTO DE 1849.		OFFICIAES			INFERIORES			Cabos	Soldados	Cornetas	Total	OBSERVAÇÕES.
		Capitão Graduado	Tenentes	Alferes	Primeiros Sargentos	Segundos Ditos	Furrieis					
DEMONSTRAÇÃO DAS FORÇAS	1ª Linha	Marcharão no dia 10 de Novembro de 1848		2				2	23		27	Commandado pelo Tenente Claudino Agnello Castello Branco, da 1ª L.ª
		Idem em 15 do dito mez	1		1				1		3	
		Idem em 25 do dito mez			1						1	
		Idem em 12 do dito mez		1		1		2	50		54	Commandado pelo Tenente Severiano Elyzio de Sz.ª Gouvêa, da G. N.
		Idem em o mesmo dia						2	28		30	Idem pelo Capitão de Pol.ª Jenuino Antonio de Almeida e Albuquerque.
		Idem em 13 do dito		1					30		31	Idem pelo Tenente Adelgicio Jezuino de Vasconcellos, da G. N.
		Idem em 14 do dito		1		1		7	54	1	64	Idem pelo Tenente Gervazio Victor da Natividade, idem.
		Idem em 15 do dito							6	1	7	Idem pelo 2º Cadete Ignacio Alves de Azevedo.
		Idem em 25 do dito				1	1	5	83		90	Idem pelo Alferes de 1ª Linha Manoel Eloy Mendes.
		Idem em 28 do dito						2	38		40	Idem pelo Alferes da Guarda Nacional José Gomes Jardim.
	Somma	1	5	2	1	2	1	20	313	2	347	
	Guarda Nacional											

N. B. — Não vão aqui mencionados os dous Majores Antonio de Deos e Costa, e Nicoláo Tolentino de Vasconcellos, por serem Officiaes avulsos; e hum Corneta da Guarda Nacional, que tambem marchou com o dito Major Deos. Da Força de Linha, forão 2 Alferes, e 5 soldados prisioneiros: 4 soldados feridos, 6 extraviados, e 2 mortos. Da Guarda Nacional forão extraviados 4 Cabos, e 75 Guardas, 4 mortos, 2 prisioneiros, e 3 feridos. — *Francisco do Rego Barros Falcão*, Capitão às Ordens do Governo.

Está conforme. — *Dr. Polycarpo Lopes de Leão.*

MAPPA

N. 2.

demonstrativo da Força do Corpo Policial, que marchou para a Povoação de Pedras de Fogo, e que dali teve destino para a Cidade de Goyanna da Provincia de Pernambuco, e a que daqui marchou para a Povoação da Barra de Natuba desta Provincia com declaração das datas de suas marchas, e por quem commandadas.

PARAHYBA 1º DE AGOSTO DE 1849.		OFFICIAES.				INFERIORES.			Cabos	Cornetas	Soldados	Ditos de Cavallaria	Total.	OBSERVAÇÕES.
		Major	Capitão	Tenentes	Alferes	Primeiros Sargentos	Segundos ditos	Furrieis						
DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA POLICIAL.	Marchou para Goyanna a 14 de 9brº de 1848, recolheu a 16 do mesmo. Idem para Goyanna a 28, recolheu a 6 de 10brº do corrente.	1											1	
	Marchou para Goyanna no dia 10 de Novembro de 1848.						1		1	1	23		26	Commandada pelo Tenente de primeira Linha Claudino Agnello Castello Branco.
	Idem em 12 do dito mez.		1				1			1	9	1	13	Idem pelo Capitão Jenuino Antonio d'Almeida.
	Idem para a Barra de Natuba a 16 do dito.								1		12		13	Idem pelo Major de 1ª Linha Nicoláo Tolentino de Vasconcellos.
	Somma	1	1				2		2	2	44	1	53	

N. B. — Destas praças morrerão dous soldados Francisco da Silva Soares, e Feliciano José de Aguiar, e foi levemente ferido o soldado Manoel Marques Segismundo. — Francisco do Rego Barros Falcão, Capitão às Ordens do Governo.

Está conforme. — Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

I

PROCLAMAÇÃO. A.

HABITANTES DA PARAHYBA! Constando por noticias Officiaes, que os rebeldes de Pernambuco tem occupado a Povoação de Pedras de Fogo, e podendo acontecer que venhão até esta Cidade; o Presidente da Provincia, que não cessa em velar sobre a tranquillidade publica, convida a todos os Cidadãos capazes de pegar em armas a se reunirem ao signal de rebato por cornetas no Polacio da Presidencia, e ahi encontrarão armamento e munição para a defeza commum. O Governo contando com o concurso de todos os Parahybanos, assegura que está disposto até ultimo extremo a não consentir que a mão dos rebeldes ofenda um só de vós: ajudae o Governo, e tranquillizai-vos. Palacio do Governo da Parahyba em 17 de Dezembro de 1848. — *João Antonio de Vasconcellos.*

Está conforme,
Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

PROCLAMAÇÃO. B.

HABITANTES DA PARAHYBA! As armas do Governo Imperial obtiverão um triumpho decidido no dia 2 do corrente sobre os rebeldes de Pernambuco, que levarão sua audacia a accometter o Governo na sua mesma capital! Mais de duzentos mortos, quasi tresentos presoneiros, cujo numero se ia cada ora augmentando, a captura dos caudilhos Lucena, Leandro, e Feitoza, a morte do Deputado Nunes Maxado à testa de huma das columnas rebeldes, taes forão os resultados de hum combate, que durou 13 horas: os facciosos fogem espavoridos sem chefes, e dispersos, seguidos pelas forças do Governo que continuão a perseguilos sem lhes dar descanso. Parahybanos, relatando-vos estes luctuosos acontecimentos, que me forão neste momento communicados pelo Exm. Presidente de Pernambuco em data de hontem, se por um lado comvosco me congratulo pelos triumphos da causa da ordem, e da Lei, por outro se me aperta o coração por ver tanto sangue derramado! Sirva esta ensangoentada scena de exemplo áquelles, que ainda não estiverem desenganados de que não he pelos caminhos da desordem, e com as armas na mão que se pode conseguir fins alguns. Continuae, Parahybanos, a ser obedientes e fieis, como até hoje tendes sido, ao Governo, e às Leis, detestando a perfidia, e a desordem. Prosegui em ter toda a confiança na actual Administração da Provincia; ella é encansavel em promover a vossa prosperidade quanto o permittem as forças da mesma Provincia, e em garantir vossos direitos sem distincção de partidos, pela fiel observancia da Constituição e das Leis. Seguros, como deveis estar d'estes patrioticos sentimentos do Governo, continuae a ajuda-lo com o vosso comportamento de ordem, para que a nossa bella Provincia tambem continúe a gosar da tranquillidade, que todos se admirão, tão junto de huma Provincia, que se conflagrará. Parahybanos! aproveito esta occasião para louvar e mesmo agradecer essa vossa conducta pacifica, esses vossos sentimentos de ordem, a quem se deve a paz da Provincia; que tenho a fortuna de governar.

Viva Sua Magestade o Imperador.

Viva a Constituição do Imperio.

Vivão os Defensôres da Legalidade.

Palacio do Governo da Parahyba em 3 de FEVEREIRO de 1849. —
João Antonio de Vasconcellos.

Está conforme,
Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

PROCLAMAÇÃO.

C.

PARAHYBANOS! Os revoltosos de Pernambuco depois de terem ensanguentado o solo d'aquella infeliz Provincia por mais do tres mezes, enchendo-a de cadaveres e devastações, procurarão perturbar a nossa paz, invadindo o territorio d'esta Provincia na Cidade da Arêa a 18 do corrente, para mancha-lo dos mesmos horrores! Posto que fugitivos se devem considerar os revoltosos, contudo são temiveis no manejo de seus ardis, e porisso não se illudão os incautos: estão perdidos, e só querem augmentar com o numero de seus crimes a lista dos compromettidos: até n'isto são perversos. Parahybanos! nunca um Povo obteve melhoramentos sociaes por via das armas insultando o seu Governo, desobedecendo as suas Leis, e Autoridades constituidas, e derramando o sangue. Sempre as verdadeiras e proficuas reformas forão a consequencia da madura reflexão, da discussão, e do sentimento geral. E' pois fóra de duvida que esses homens se illudem, e commettem crime imperdoavel quando lançando mão das armas, pretendem violentar o Governo para obterem cousas, que elles mesmos nem bem tem combinado, e sobre que divergem. Nada podendo obter em sua Provincia é rematada loucura o pretenderem impor-nos seus desatinos. N'estas circumstancias é necessario, que nos unamos todos, e isto vos ordeno, á forte columna do Governo de Pernambuco, que já os persegue, para lhe dar-mos mais força, e assim de uma vez acabar o ediondo monstro da anarchia, que levantando sua cabeça em Pernambuco, donde vem fugido, corre para o meio de nós, preste a dar seu ultimo arranco. Parahybanos! A vossa dignidade e pundonor foi velipendiado pela invazão d'esses barbaros: lançaẽ mão das armas, e repeli-os como a inimigos agressores, porque só assim poderemos assegurar a paz, e tranquillidade que nos querem roubar.

Viva o Imperador.

Viva a Constituição Jurada.

Vivão os Amigos da boa ordem.

Palacio do Governo da Parahyba em 20 de Feveiro de 1849. —
João Antonio de Vasconcellos.

Está conforme,
Dr. Polycarpo Lopes de Leão

COPIA

D.

Acampamento Volante da Columna de operações do Norte de Pernambuco, em a Cidade do Brejo d'Arêa da Parahyba 21 de Feveiro de 1849.

ORDEM DO DIA N. 3.

A contumacia dos criminosos, elevada a um grão de exaltação que a posteridade apenas acreditará como fabulosa, derramou mais uma vez o precioso sangue dos Brasileiros, no escarpado terreno em que assenta esta Cidade! A victoria alcançada por esta Columna em o dia treze do mez que corre, em o Engenho — Pão Amarello, — pertencente ao territorio de Pernambuco, convence os reprobos que cobrirão essa formosa Provincia de lucto, e de dôr, de que não era possivel manterem-se por mais tempo no bello torrão, predestinado pela Providencia para occupar um ponto huminozo no vasto territorio da America, e por isso rezolverão no antro do crime, trazer a guerra civil ao centro de um

III

povo pacífico. Com incrível rapidez, a inercia de uns, a credulidade, e a perversidade de outros, fez com que o soão da anarquia succedesse à branda viração da Paz; e o caudilho derrotado em Pão Amarello — perseguido sem descanso por esta Columna desde esse ponto, até a Povoação Lagóa Grande — deparou com homens revestidos da autoridade publica, que não só os conduzirão em triumpho, como pozerão á sua disposição os recursos de todo o genero que existião nesta Cidade! Esta Columna quebrada de fome, sêde, e fadiga, cifrando suas esperanças em Deos, e no seu valor, transpóz vinte e tres legoas de arido terreno, e com a impavidez dos verdadeiros bravos, desferio o pavilhão Nacional junto dos igremes penêdos desta, para os reprobos, nova Gibraltar! tendo antes batido o inimigo em os pontos avançados collocados em os Engenhos — Gregorio, e Boavista —, e na ladeira do Tatú, e finalmente nesta Cidade. As 7 horas da manhã rompêo o fogo em o primeiro destes pontos, e durou com pequenas interrupções até a uma hora da tarde, tempo em que o inimigo foi expellido desta Cidade, deixando em poder dos vencedores duzentos setenta e cinco cartuxos emballados, quinhentas pedras de ferir, treze saccos com chumbo em grão, quinze espingardas, cinco lazarinas, vinte e seis prisioneiros, sete baús contendo parte dos objectos que roubou aos pacíficos habitantes desta Cidade, seis bois, que furtou em o Engenho Varzea Nova, os cadaveres de seis bandidos que ficarão inseultos no campo do Cambate, a alguns dos quaes perseguia o ignominoso ferrete da escravidão; alem daquelles que conduzia no mesmo estado, e feridos segundo as disposições unanimes dos moradores das circumvizinhanças desta Cidade. A Columna perdêo, o intrepido Cadête do 6.º Batalhão de Caçadores João Cavalcanti de Albuquerque Bello, um soldado do 2.º batalhão d'Artilharia apê, dous soldados e um Tambor do 5.º Batalhão de Fuzileiros, os quaes dispindo o involucro carnal voarão á mansão dos justos, e cercados da aureola da Gloria Celeste, são outros tantos intercessores pelo bom resultado de nossas armas; o valente major o Commandante interino do 6.º Batalhão de Caçadores o Sr. João Guilherme de Brece, teve um ferimento leve e frontal: o distincto Tenente Manoel Claudio de Oliveira Cruz, que servia ás ordens do Commandante da Columna, foi gravemente ferido; os Cadetes Maximiano Francisco Duarte, e Erico da Silva, Alexandre José Lopes, e Angelo Francisco Carneiro, um anspeçada, quatro soldados, e um corneta do segundo Batalhão d'artilharia apê, um primeiro sargento José Tiago da Silva, segundo dito José Fernandes da Silva, tres cabos, um anspeçada, e nove soldados do 5.º batalhão de fuzileiros, um cabo, e oito soldados do 6.º Batalhão de caçadores feridos. Com quanto o Commandante da Columna pague um tributo ao merito, declarando, que os tres corpos de que se compõe a Columna, em o combate deste dia, portarão-se com uma intrepidez igual áquella que ostentarão em os combates precedentes; todavia julga de rigorosa e intuitiva justiça fazer honrosa menção do Sr. Tenente Sesignando Nencizio Marreiros de Sá, e da 5.ª, 6.ª, e 7.ª Companhias do 5.º batalhão de Fuzileiros, que formarão a guarda avançada, e desalojarão o inimigo dos pontos do — Gregorio, e Boavista, — sendo cóadjuvadas neste ultimo ataque pela segunda companhia do mesmo Batalhão sob o Commando do valente primeiro sargento Raymundo José de Moraes: esta companhia por circumstancias imprevistas, e superiores aos calculos da humana prudencia, ficou durante a acção exposta ao fogo mortifero do ponto avançado da Boavista, cuja guarnição é estimada em o numero superior de cem combatentes: e não obstante a desproporeção desta força numerica, comparada com a da companhia que apenas era

IV

de vinte e sete praças, desempenhou perfeitamente o serviço de que foi encarregado. O Sr. Tenente Manoel Claudio de Oliveira Cruz, pela promptidão e clareza com que transmittio as ordens do Commandante da Columna, nas differentes direcções que as necessidades do serviço o exigia. Os Srs. Majores João Guilherme de Bruce, e Hygino José Coelho, Commandantes interinos, aquelle do 6.º Batalhão de caçadores, e este do 2.º Batalhão d'Artilharia apé, o segundo por ter marchado com o Batalhão do seu Commando, coadjuvando as 3 companhias da guarda avançada, em o ataque da Cidade, e o primeiro por ter marchado com 4 companhias do Batalhão do seu Commando, para substituir o corpo, e companhias da vanguarda, que estavam extenuadas de fadigas; o que se não verificou, porque difficultando-se essa substituição, todos carregarão sobre o inimigo, e o expelirão. O Sr. Capitão graduado, com exercicio de Ajudante do 6.º Batalhão de Caçadores José Leitão de Almeida, por ter substituido o Commandante interino do mesmo Batalhão logo no começo do serviço de que foi encarregado, por ter sido ferido. O Sr. 2.º Tenente Hermes Firneste da Fonseca, encarregado da direcção do Obús pela pontualidade com que fez jogar este quando o Commandante da Columna lh'o ordenou, e por ter tomado parte no ataque da Cidade, como official de fileira, quando a configuração do terreno inutilisou o emprego da artilharia. Finalmente o Commandante da Columna vae levar á presença de S. Exc. o General em Chefe das Tropas empregadas na pacificação da Provincia de Pernambuco, os originaes das partes officiaes que lhe dirigirão, dos Srs. Commandantes dos Corpos, em as quees recommendão alguns dos seus commandados; e Sua Exc. com o espirito de rectidão, e justiça que o caracteriza, não deixará de attender a essas mesmas recommendações. Terminando a presente ordem, o Commandante da Columna ordena que os corpos hoje rendão as devidas graças á Padroeira do Imperio, pelo triumpho que lhe permittio, e para que faça estancar os jorros de Sangue Brasileiro abertos por reprobos dignos da maldição de Deos, e dos homens. — *Feliciano Antonio Falcão*, Tenente Coronel Commandante.

Está Conforme,

Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

COPIA

E.

Illm. Sr. — Tendo remettido a V. S. o officio incluzo, não foi mais V. S. encontrado no Brejo d'Arêa, voltando do caminho juntamente com uma força de 50 praças, que eu havia enviado para aquella Cidade, a fim de conduzir prisioneiros, conforme me havia o Chefe de Policia sollicitado da parte de V. S. Aproveito agora a occasião para agradecer em nome desta Provincia o relevantissimo serviço, que V. S. prestou-lhe, livrando-a por sua bravura, e da Columna sob seu Commando, dos males com que ameaçara a presença dos revoltosos, que V. S. bateu, dispersou, e afugentou d'entre nós. Sua Magestade o Imperador devidamente remunerará tão assignalados serviços; entretanto que estes Povos bem dirão eternamente o nome de V. S. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo da Parahyba 11 de Março de 1849. — *João Antonio de Vasconcellos*. — Sr. Tenente Coronel Feliciano Antonio Falcão, Commandante da Columna operadora da Provincia de Pernambuco.

Está Conforme,

Dr. Polycarpo Lopes de Leão

MAPPA

N. 5.

dos crimes commettidos na Provincia no anno de 1848.

COMARCAS.	QUALIDADES DOS CRIMES.	NUMERO.	OBSERVAÇÕES.
PRIMEIRA.	Mortes.	7	Alguns destes crimes já forão julgados.
	Ferimentos.	6	
	Tentativa.	3	
	Espancamento.	5	
	Furto.	3	
SEGUNDA.	Mortes.	7	
	Tentativa.	1	
	Ferimentos.	3	
3. ^a	Mortes.	2	
TOTAL.		37	

Secretaria da Policia da Parahyba 20 de Junho de 1849. — Claudio Manoel de Castro.

Está Conforme. — Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

MAPPA

N. 4.

dos Professores, e Professoras de Primeiras Lettras da Provincia da Parahyba, com declaração dos seus nomes, natureza dos seus Titulos, e do numero de Alumnos de cada huma das Aulas no anno de 1848.

NATUREZA DAS AULAS.	COMARCAS.	LOCALIDADES.	NATUREZA DOS TITULOS.	NOMES DOS PROFESSORES.	OBSERVAÇÕES.	NUMERO DE ALUMNOS.	SOMMA.
PRIMEIRAS LETTRAS PARA MENINOS.	1ª Comarca.	Cidade da Parahyba	Provido vitaliciamente	Antonio da Costa Rego Moura	38 29 30 48 15	160
		Varadouro	Idem idem	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira		
		Cabedello	Idem idem	Manoel Garcia do Amaral		
		Povoação de Lucena	Idem idem	Padre Augusto Cyrillo de Oliveira e Mello		
		Freguezia de Santa Rita	Idem idem	Angelo Miguel de Souza		
		Povoação do Espirito Santo	Idem idem	Padre Firmino Herculano de Figueiredo		
		Jacoca	Vaga	Vaga	Vaga. Em concurso		
		Itabayanna	Provido vitaliciamente	Francisco Ignacio da Silva		
		Villa da Albandra	Idem idem	Manoel Jeronimo do Sacramento		
		Pitimbu	Vaga	Vaga	Vaga. Em concurso		
		Villa de Mamangoape	Provido vitaliciamente	Francisco Pulquerio Gonçalves de Andrade		
		Bahia da Traição	Idem idem	Antonio Luiz de Mello		
		Villa do Pilar	Idem idem	Cyro Decleciano Ribeiro Pessoa		
	Villa do Ingá	Idem idem	João de Almeida Costa			
	2ª Comarca.	Cidade da Arca	Idem idem	Antonio Victor Pereira Junior	60	197
		Villa de Campina Grande	Idem idem	Antonio José Gomes Barbosa	8	
		Freguezia da Alagoa Nova	Idem idem	José Soares de Almeida	46	
		Villa da Independencia	Idem idem	Joaquim José da Costa Mattos	59	
		Villa de Bananeiras	Idem idem	Gregorio Magno Borges da Fonseca	24	
		Villa de Cabacciras	Idem idem	Bernardino José Limeira		
		Villa de S. João	Provido interinamente	Alipio Emiliano Cordeiro da Cunha	— Em concurso		
		Natuba	Idem idem	Antonio Theodoro Serpa	— Em concurso		
	Boa-vista	Provido vitaliciamente	Padre José Avelino Monteiro de Lima			
	3ª Comarca.	Villa de Pombal	Idem idem	Antonio de Hollanda Cavalcanti	12	58
		Villa do Catolé do Rocha	Idem idem	José Torquato de Sá Cavalcanti	16	
		Villa de Patos	Idem idem	Francisco Herculano de Medeiros	30	
		Villa de Piancó	Vaga	Vaga	Vaga e em concurso		
Villa de Souza		Provido vitaliciamente	Manoel de Torres Bandeira			
DITAS Pª MENINAS.	1ª Comarca.	Cidade da Parahyba	Idem idem	Maria da Conceição Cabral	34	48
		Varadouro	Idem idem	Maria das Neves Manoella de Mello	14	
	2ª dita.	Cidade da Arca	Idem idem	Anna Umbelina Cavalcanti Chaves	12	
SOMMA						475	

Secretaria do Governo da Parahyba em 28 de Julho de 1849.

Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

MAPPA

N. 5.

dos Empregados do Lyceo desta Cidade, com declaração dos seus nomes, Cadeiras, materias, que ensinão, e numero de Alumnos.

EMPREGOS.	NOMES DOS PROFESSORES	Nº DE CADEIRAS	NATUREZA DO ENSINO.	Nº DE ALUMNOS
PROFESSORES	Severiano Antonio da Gama Mello	1ª	Grammatica Latina.	52
	Manoel Caetano Vellozo	2ª	Grammatica Franceza.	11
	Vaga em Concurso	3ª	Rhetorica, Geographia, Chronologia e Historia.	5
	Padre João do Rego Moura	4ª	Geruzes Philosophia.	2
	Manrique Victor de Lima	5ª	Arithmetica, Algebra, Geometria, e Trignometria.	4
	Lodolfo Herculano Maranhão Falcão		Grammatica Ingleza.	6
SUBSTITUTOS	Vaga em concurso		SOMMA.	80
	Vaga idem			
PORTRº	Gervazio Victor da Natividade			

Secretaria do Governo da Parahyba em 28 de Julho de 1849.

Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

MAPPA

N. 6.

dos Vaccinados com proveito nesta Capital da Parahyba do Norte em o anno de 1848.

MEZES.	VACCINADOS				TOTAL.	Operados com aproveitamento	Idem sem aproveitamento	Não observados.
	Do Sexo Masculino		Do Sexo Feminino					
	Livres	Escravos	Livres	Escravos				
No mez de Janeiro	7		6	2	15	15		
Idem de Fevereiro	6		4		10	10		
Idem de Março	12		5		17	17		
Idem de Abril	8		5	4	17	15		2
Idem de Maio	16	2	15	2	35	35		
Idem de Junho	12	4	26	4	46	45		1
Idem de Julho	11	3	21	6	41	40		1
Idem de Agosto	14	5	28	6	53	49	3	1
Idem de Setembro	9	10	8	5	32	32		
Idem de Outubro	30	2	20	9	61	61		
Idem de Novembro	15		5		20	13		7
Idem de Dezembro			8	4	12	12		
SOMMA	140	26	151	42	359	344	3	12

OBSERVAÇÕES.

Os que se notão não observados deixarão de comparecer, como se lhes declarou no dia aprazado para observação do effeito da operação; mas não constou resultado desfavoravel deila. Alguns dos incluidos operados com aproveitamento soffrerão revaccinação por não ter se desenvolvido o puz da vez primeira que forão vaccinados; tendo sido notavel a tentativa por duas vezes da operação dos 3 que se notão sem proveito, pelo que parece, que vão se tornando refractarios à vaccina. Parahyba 20 de Junho de 1849. — João José Innocencio Poggi, Commissario Vaccinador Provincial.

Está Conforme. — Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

MAPPA

N. 7.

da População livre da Provincia da Parahyba do Norte, organizado por Comarcas, e Municipios.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	N.º DA POPULAÇÃO LIVRE.	TOTAL.
PRIMEIRA.	Cidade da Parahyba	20.099	57.322
	Villa da Alhandra	3.627	
	Villa de Mamangoape	12.142	
	Villa do Pilar	18.973	
	Villa do Ingá	2.481	
SEGUNDA.	Cidade da Arêa	17.863	76.932
	Villa de Bananeiras	21.389	
	Villa da Independencia	10.716	
	Villa de Cabaceiras	6.491	
	Villa de Campina	14.449	
	Villa de S. João	6.024	
TERCEIRA.	Villa do Pombal	1.883	17.204
	Villa de Patts	2.972	
	Villa do Catolé do Rocha	2.467	
	Villa do Piancó	7.320	
	Villa de Souza	2.562	
SOMMA			151.458

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte em 28 de Julho de 1849.

Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

MAPPA

N. 8.

dos Baptizados, Cazamentos, e Obitos havidos nas diversas Freguezias da Provincia da Parahyba no anno de 1848.

COMARCAS.	N.º de Freguezias	FREGUEZIAS.	Baptizados	Cazamentos	Obitos.	OBSERVAÇÕES.
PRIMEIRA.	1	Cidade da Par. ^a	166	25	126	Remetteo o mp. ^a de Janr. ^o a Junho.
	2	Santa Rita				
	3	Livramento				
	4	Conde	128	15	85	Remetteo o mappa de todo o anno.
	5	Albandra				
	6	Taquara				
	7	Pilar				
	8	Taipú				
	9	Ingá				
	10	Mamanguape				
SEGUNDA.	11	Bahia da Traição	176	58	60	Remetteo o mp. ^a de Janr. ^o a Junho.
	12	Cidade d'Arêa				
	13	Bananeiras	879	113	356	Remetteo o mappa.
	14	Cuité				
	15	Independencia	704	216	463	Remetteo o mappa de todo o anno.
	16	Camp. ^a Grande	474	122	83	Idem idem idem.
	17	Alagoa Nova	575	79	153	Idem idem idem.
	18	Cabaceiras				
	19	Natuba				
	20	S. João	302	89	42	Remetteo o mappa de todo o anno.
TERCEIRA.	21	Pombal				
	22	Pattos	157	44	54	Remetteo o mappa de todo o anno.
	23	Piancó	194	48	59	Idem idem idem.
	24	Souza	587	74	51	Idem idem idem.
	25	Catolé do Rocha				
SOMMA			4342	883	1533	

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte em 28 de Junho de 1849.

Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

MAPPA

N. 9.

demonstrativo das Obras Publicas da Provincia da Parahyba do Norte no anno financeiro de 1848 á 1849.

OBRAS GERAES FEITAS POR ADMINISTRAÇÃO.					OBSERVAÇÕES.
N.º	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS.	ORÇAMENTOS.	QUANTIAS DISPENDIDAS.	ESTADO.	
1	Differentes reparos no Quartel	459 000	413 520	Concluida	(a) Ficou sem effeito esta arrematação e teve lugar uma outra para maior reparo pela quantia de réis hum conto quinhentos noventa e nove mil trezentos e quarenta.
2	Reparo na Igreja do Collegio	95 120	95 120	Idem	
3	Dito no Palacio	53 500	53 500	Idem	
4	Dito das differentes casas de Guarda, e compra de diversos objectos para as mesmas	196 640	196 640	Idem	
OBRAS GERAES ARREMATADAS.					(b) Foi contractado pelo arrematante desta obra o atterro contiguo, o qual está concluido.
N.º	DESIGNAÇÃO.	ORÇAMENTOS.	QUANTIAS POR QUE FORAÕ ARREMATADAS.	ESTADO.	
1	Continuação de reparos no Quartel de 1ª Linha	1:343 000	1:318 000	Em andamento.	
2	Reparos na Igreja do Collegio	173 760	173 000	Concluidos	
3	Dito na frente de Palacio	430 000	263 000	Idem	
4	Dito de um baluarte na Fortaleza do Cabedello	300 000	299 000	Idem	
5	Dito da casa da Guarda da Cadêa desta Cidade.	111 320	100 000	Idem (a)	(c) Esta obra está adiantada, tem o tanque da caixa d'agua concluido.
OBRAS PROVINCIAES ARREMATADAS.					(d) Nesta obra está quasi prompta a calçada da Serra dos Bois; tem principiado o arrematante a roçagem.
N.º	DESIGNAÇÃO.	ORÇAMENTOS.	QUANTIAS POR QUE FORAÕ ARREMATADAS.	ESTADO.	
1	Ponte do Mandacarú	3:750 000	3:400 000	Concluida (b)	
2	Reparo da rua das Convertidas	470 000	469 000	Idem	
3	Atterro da Ponte do Sanhaoá	3:600 000	3:295 000	Idem	
4	Reparo da Fonte do Tambiã	102 000	101 000	Idem	
5	Construcção da Fonte dos Milagres	2:184 000	2:183 000	Em andamento (c)	
6	Estrada para a Cidade d'Arêa	18:800 000	18:380 000	Idem (d)	
7	Reparo da ponte do Sanhaoá, e construcção de uma casa de guarda	1:980 000	1:735 000	Idem (e)	
8	Construcção de um açude na Serra do Teixeira	4:000 000	3:999 000	Idem	
9	Dita de um dito no Ingá no Riacho Zabelê	4:000 000	3:999 000	Idem	(f) Esta obra está muito adiantada.
OBRAS POR EMPREZA.					(g) Nesta obra falta sómente a pintura, que está em andamento.
N.º	DESIGNAÇÃO.	ORÇAMENTOS.	QUANTIAS POR QUE FORAÕ CONTRACTADAS.	ESTADO	
1	Cadêa na Villa de Pombal.	15:400 000	15:400 000	Em andamento (f)	
2	Dita na Cidade d'Arêa	10:800 000	10:800 000	Concluida (g)	

Parahyba do Norte 30 de Junho de 1849. — Francisco Pereira da Silva, 2º Tenente Engenheiro encarregado das obras publicas.

Conforme. — Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

MAPPA

N. 10.

dos generos da producção do Paiz, exportados da Alfandega e Mesa do Consulado da Provincia da Parahyba do Norte, para os portos do Imperio no Exercicio de 1847 a 1848.

PORTOS.	AGUARDENTE		ALGODÃO		ASSUCAR		AZEITE DE MAMONA	CERA PRETA		COUROS	FARINHA DE MANDIOCA	MELAÇO	OBRAS DE AARRO	PANNO DE ALGODÃO	PONTA DE BOI	SEBO	SOLLA	TOROS DE MADEIRA PARA O FOGO	
	Canadas	Saccas	Arrobas	Libras	Saccos	Arrobas	Libras	Canadas	Arrobas	Libras	Volumes	Alqueires	Canadas	Volumes	Varas	Volumes	Arrobas	Volumes	Volumes.
Pernambuco	925	40	59	44	715	15,905	28	88	49	26	457	260	60	4	50	1,416	62	904	31,500

Alfandega da Parahyba 5 de Julho de 1849. — O Inspector *José Lucas de Souza Rangel*.

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão*.

MAPPA

N. 11.

dos generos da produção do Paiz exportados da Alfandega, e Mesa do Consulado da Cidade da Parahyba do Norte, para os portos do Imperio, no Exercicio de 1848 a 1849.

PORTOS.	ASSUCAR.				AGUARDENTE			FARINHA DE MANDIOCA			MILHO		ARROZ			MELAÇO		FUMO		AZEITE DE MAMONA		BOLACHA		SOLLA	MACAS	COBRE VELHO		TOROS DE LENHA DE MANGUE			
	Barricas	Saccos	Arrobas	Libras	Pipas	Barris	Canadas	Barricas	Saccos	Alqueires	Saccos	Alqueires	Saccos	Arrobas	Libras	Barriz	Canadas	Volumes	Arrobas	Barriz	Canadas	Barricas	Arrobas	Meios	Quantidades	Arrobas	Libras	Quantidades			
Bahia																													12		
Pernambuco	331	2,079	12,852	8	276	329	59,188	54	177	384	31	52	12	57	19					16	384				90		41	4		34,800	
Rio Grande do Norte	3		15			24	380				4	4	1	2	15	45	600	20	40			3	4								
Pará		50	250																												
SOMMA	334	2,129	13,117	8	276	353	59,568	54	177	384	35	56	13	60	2	45	600	20	40	16	384	3	4	90	12	41	4			34,800	

Alfandega da Parahyba do Norte 13 de Julho de 1849. — O Inspector *José Lucas de Souza Rangel*.

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão*.

MAPPA

N. 12.

demonstrativo dos Rendimentos arrecadados pela Alfandega, Mesa do Consulado, e de Rendas Internas da Cidade da Parahyba do Norte no Exercício do 1.º de Julho de 1848 ao ultimo de Junho de 1849; e do valor official da Importação e da Exportação.

Rendas pertencentes á Alfandega	Rendas pertencentes á Mesa do Consulado	Rendas pertencentes á Mesa de Rendas Internas	Somma total entregue na Thesouraria Geral da Provincia	ALFANDEGA.				CONSULADO.
				Valor das mercadorias que pagááo di- reitos de consumo	Valor das mercadorias navegadas por cabotagem, que pagááo expediente de 1/20 dos Direitos do consumo	Valor das mercadorias do Imperio, que pagááo o expediente de 1/2 por %.	Somma total dos valores da importação	Valor total das mercadorias da Pro- vincia, despachadas para Paizes es- trangeiros por exportação
51:084\$611	91:934\$971	3:256\$261	146:275\$843	134:724\$039	710:815\$520	1,000:429\$460	945:969\$019	1,225:523\$486

Observações.

No rendimento da Alfandega está envolvido o de multas, e emolumentos de certidões pertencente á importação, e no do Consulado o de multas, emolumentos de certidões, Capatazia, ancoragem, e mais do Despacho marítimo. O valor da exportação para fóra do Imperio declarado na ultima columna foi composto com 298 caixas e feixos, 337 barricas e 71:774 saccos com assucar, pezando 369:087 arrobas e 28 libras; 50:998 saccas com algodão em pluma, pezando 187:941 arrobas e 22 libras; 4:862 couros, e mais alguns generos da Provincia de pequeno valor. O valor da importação de mercadorias do Imperio declarado na 7ª columna he essencialmente composto com 58:955\$600 (valor official) de carne secca do Rio Grande de S. Pedro, sabão, tabaco, rapé, cêra. arroz, e sal. Alfandega da Provincia da Parahyba 13 de Julho de 1849. — O Inspector *Jose Lucas de Souza Rangel*.

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão*.

MAPPA

N. 15.

demonstrativo dos Rendimentos arrecadados pela Alfandega, Mesa do Consulado, e de Rendas Internas da Cidade da Parahyba do Norte no Exercício do 1.º de Julho de 1847 ao ultimo de Junho de 1848; e do valor official da Importação e da Exportação.

Rendas pertencentes á Alfandega	Rendas pertencentes á Mesa do Consulado	Rendas pertencentes á Mesa de Rendas Internas	Somma total entregue na Thesouraria Gefal da Provincia	ALFANDEGA.				CONSULADO.
				Valor das mercadorias que pagááo direi- tos de consumo	Valor das mercadorias navegadas por cabotagem, que pagááo expediente de 1/20 dos Direitos do consumo	Valor das mercadorias do Imperio, que pagááo o expediente de 1/2 por %	Somma total dos valores da importação	Valor total das mercadorias da Pro- vincia, despachadas para Paizes es- trangeiros por exportação
12:035\$390	55:871\$318	4:738\$463	72:645\$171	6:996\$281	532:945\$714	78:249\$982	618:191\$977	745:609\$314

Observações.

No rendimento da Alfandega está envolvido o de multas, e emolumentos de certidões pertencente á importação, e no do Consulado o de multas, emolumentos de certidões, Capatazia, ancoragem, e mais do Despacho marítimo. O valor da exportação para fóra do Imperio declarado na ultima columna foi composto com 84 caixas e feixos, 195 barricas e 50:008 saccos com assucar, pezando 153:207 arrobas e 18 libras; 15:353 saccas com algodão em pluma, pezando 90:721 arrobas; 8:958 couros, e mais alguns generos da Provincia de pequeno valor. O valor da importação de mercadorias do Imperio declarado na 7ª columna he essencialmente composto com 44:282\$000 (valor official) de carne secca do Rio Grande de S. Pedro, sabão, tabaco, rapé, cêra. arroz, e sal. Alfandega da Provincia da Parahyba 13 de Julho de 1849. — O Inspector *José Lucas de Souza Rangel*.

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão*.

MAPPA

das Comarcas, e Termos da Provincia da Parahyba do Norte,
com declaração dos respectivos Juizes de Direito, Municipaes
e Orfãos, e Promotores.

COMARCAS.		Juiz de Direito do Cível.	Juizes de Direito do Crime.	Promotores Publicos.	Numero de Termos.	MUNICIPIOS.	NOMES DOS JUIZES MUNICIPAES E ORFÃOS.
Primeira	NOMES.	Dr. Baz.º Quaresma Torreão.			1.º	Cidade da Parahyba	Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.
						Villa da Alhandra	
	2.º				Villa do Pilar	Dr. Balduino José Meira.	
					Villa do Ingá		
						Villa de Mamãguape	
Segunda	NOMES.	Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha. Dr. Manoel Corrêa Lima.			3.º	Villa de Bananeiras	Dr. Fausto Benjamim da Cruz Gouvêa.
						V.ª da Independencia	
					4.º	Cidade d'Arêa	Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.
	Villa de Campina						
					5.º	Villa de S. João	Dr. Francisco Roiz' Ramalho França Leite.
						Villa de Cabaceiras	
Terceira	NOMES.				6.º	Villa de Pombal	Dr. Antonio Benicio Saraiva Leão Castello Branco.
						Villa do Catolé	
						Villa de Patts	
					7.º	Villa de Piancó	Dr. José Paulino de Figueiredo.
	Villa de Souza						

Secretaria do Governo da Parahyba em 28 de Julho de 1849.

Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

MAPPA

dos Professores de Latim da Provincia da Parahyba do Norte com declaração dos seus nomes, natureza de seus Titulos, e do numero de alumnos de cada uma das aulas no anno de 1848.

NATUREZA DAS AULAS		LOCALIDADES	NATUREZA DOS TITULOS	NOMES DOS PROFESSORES	OBSERVAÇÕES	N.º DE ALUMNOS
COMARCAS						
LATIM	2. ^a	Cidade d'Arêa	Provido vitalicamente	Joaquim José Henriques da Silva		18
	3. ^a	V. ^a de Pombal	Idem idem	Manoel Luiz dos Santos	Não remetteu o mappa	
		Villa de Souza	Idem idem	Amaro Gomes dos Santos		26
SOMMA						44

Secretaria do Governo da Parahyba em 28 de Julho de 1849.

Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

MAPPA

dos julgamentos pelo Jury, que tiverão lugar nos diversos Termos desta Provincia no anno de 1848, com declaração da qualidade dos crimes commettidos desde 1842 a 1848.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Homicidio	Tentativa de morte.	Ferimentos	Furto	Contra a liberdade individual	Roubo	Total dos crimes
PRIMEIRA.	Cidade	1		1				2
	Villa do Pilar	4	2	3	2			11
	Villa de Mamanguape	8	3					11
	Villa do Ingá	1			2			3
SEGUNDA.	Cidade da Arêa	5		1				6
	Villa de Bananciras	2		4				6
	Villa da Independencia	2				2		4
	Villa de Campina Grande	6		1				7
TERCEIRA	Villa do Pombal	1		1				2
	Villa de Souza			1				1
	Villa de Pattsos						1	1
SOMMA		30	5	12	4	2	1	54

Secretaria da Policia da Parahyba 20 de Junho de 1849. —
Claudio Manoel de Castro.

Está Conforme. — *Dr. Polycarpo Lopes de Leão.*

Balanço da Receita e Despeza da Santa Casa da Misericórdia no anno financeiro de 5 de Julho de 1847 a 2 de Julho de 1848 como abaixo se declara.

RECEITA.			DESPEZAS.											
Saldo do anno findo em 2 de Julho de 1847:			Sustento diario aos doentes no Hospital . . .	740\$450										
a saber — Em moeda corrente	29\$640		Guizamento para a Capella	11\$000										
Em Lettras a vencer	610\$834	1:351\$254	Gratificações mensaes ás criadeiras dos Expostos	65\$600										
Em Lettras vencidas	710\$780		Conta de Medicamentos	97\$120										
Quota das Rendas Provinciaes	646\$349		Ordenados aos Empregados da Casa	400\$855										
Rendas de Casas	90\$320		Utencilios para o Hospital	75\$140										
Producto liquido do rendimento da Casa da Arrobação	163\$600		Concertos de Casas	111\$220										
Joias de entradas dos Irmãos	25\$000		Vestuario para os Expostos	16\$740										
Producto do aluguel do Caixão para defuntos	12\$400		Despezas miudas	30\$780										
Laudemios	4\$300		Idem com a Procissão dos Fogaréos.	42\$500										
Foros de terrenos	267\$450	1:209\$419	Idem com a Festa de Santa Izabel	49\$360										
			Balanço a favor da Casa	Rs. 919\$908										
	S. E. O.	Rs. 2:560\$673		S. E. O. Rs. 2:560\$673										
<p><i>Explicação do Saldo que passa á Receita de nova /C.</i></p> <table> <tr> <td>Em moeda corrente</td> <td>Rs. 33\$909</td> </tr> <tr> <td>Em hum vale</td> <td>« 10\$000</td> </tr> <tr> <td>Em lettras vencidas</td> <td>« 713\$110</td> </tr> <tr> <td>Em ditas a vencer</td> <td>« 162\$889</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Rs. 919\$908</td> </tr> </table>			Em moeda corrente	Rs. 33\$909	Em hum vale	« 10\$000	Em lettras vencidas	« 713\$110	Em ditas a vencer	« 162\$889		Rs. 919\$908	<p>Extrahido do Livro competente de fls. 1 a 13. Consistorio da Santa Casa da Misericórdia da Parahyba 31 de Maio de 1849. — Está conforme. — O Escrivão da Irmandade <i>João Pereira Rabello Braga.</i></p>	
Em moeda corrente	Rs. 33\$909													
Em hum vale	« 10\$000													
Em lettras vencidas	« 713\$110													
Em ditas a vencer	« 162\$889													
	Rs. 919\$908													

Está conforme. — Dr. *Polycarpo Lopes de Leão.*

Balanço da Receita e Despeza da Santa Casa da Misericórdia no decurso de 11 mezes, desde 5 de Julho de 1848 até 31 de Maio do corrente anno de 1849.

RECEITA.			DESPEZAS.		
Saldo do anno findo em 2 de Julho de 1849	Rs.	919\$908	Pagamentos por dividas do anno antecedente	Rs.	601\$420
Qnota das Rendas Provinciaes em 9 mezes	«	834\$682	Supprimento diario aos doentes do Hospital	«	559\$410
Rendas de Casas	«	219\$000	Gratificações ás Criadeiras dos Expostos	«	203\$000
Rendimento da Casa da arrobação	«	133\$150	Medicamentos á Botica	«	47\$600
Joias de entradas de Irmãos	«	5\$000	Ordenados aos Empregados da Casa	«	370\$410
Producto do aluguel do Caixão para defuntos	«	12\$800	Utencilios para o Hospital	«	18\$560
Laudemios	«	62\$620	Ditos para a Casa da Arrobação	«	13\$560
Foros de terrenos	«	777\$290	Vestuario para os Expostos	«	14\$180
Dizimos das Miunças em dinheiro, e lettras	«	1:012\$000	Mortalhas para os fallecidos no Hospital	«	9\$880
			Guizamento e mais despezas com a Capella	«	91\$860
			Custas de Execuções.	«	143\$390
			Vestuario para o Escravo do Hospital	«	14\$620
			Consertos de Casas e mais despezas miudas	«	67\$950
			Despeza com a Procissão dos Fogaréos	«	28\$160
			Balanço a favor da Santa Casa	«	1:792\$450
S. E. O.	Rs.	3:976\$450	S. E. O.	Rs.	3:976\$450
<p align="center"><i>Explicação do Saldo existente.</i></p> Em lettras vencidas Rs. 663\$110 Em ditas a vencer « 866\$717 Em dinheiro em caixa « 262\$623 Rs. 1:792\$450			<p align="center">Consistorio da Santa Casa da Misericórdia da Parahyba em 31 de Maio de 1849. — Provedor <i>Francisco Alves de Souza Carvalho</i>. — O Escrivão da Irmandade <i>João Pereira Rabello Braga</i>. — O Thesoureiro <i>José Francisco de Moura</i>.</p>		

Está conforme. — Dr. *Polycárpo Lopes de Leão*.

MAPPA

demonstrativo do numero dos Doentes recolhidos ao Hospital da Santa Casa da Misericordia desta Cidade de 3 de Julho de 1848 até Maio de 1849.

SEXOS.	Existentes em 3 de Julho de 1848	Recolhidos desde Julho de 1848 até Maio de 1849.	TOTAL.	Fallecidos no Hospital	Sahidos por curar-se.	Curados	Existentes actualmente
Mascolino	5	22	27	4	7	9	7
Feminino	4	7	11	2	4	2	3
SOMMA	9	29	38	6	11	11	10

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Parahyba 31 de Maio de 1849. — Provedor *Francisco Alves de Souza Carvalho*. — Está conforme. O Escrivão da Irmandade *João Pereira Rabello Braga*. — O Thesoureiro *José Francisco de Moura*.

Está conforme. Dr. *Polycarpo Lopes de Leão*.

MAPPA

demonstrativo do numero dos Expostos recebidos pela Santa Casa da Misericordia desde 3 de Julho de 1848 até Maio de 1849.

SEXOS	Existentes em 3 de Julho de 1848	Recebidos desde Julho de 1848 até Maio de 1849	TOTAL	Fallecidos	Acabáão o tempo da criação	Existentes actualmente
Mascolino	4	1	5	2	1	2
Feminino	2		2			2
SOMMA	6	1	7	2	1	4

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Parahyba 31 de Maio de 1849. — Provedor *Francisco Alves de Souza Carvalho*. — Está conforme. O Escrivão da Irmandade *João Pereira Rabello Braga*. — O Thesoureiro *José Francisco de Moura*.

Está conforme. Dr. *Polycarpo Lopes de Leão*.

MAPPA

das Parochias, Nomes dos Parochos, dos Oragos, e natureza de seus Titulos.

COMARCAS.	Nº DE PAROCHIAS.	PAROCHIAS.	NOMES DOS VIGARIOS.	ORAGOS.	NATUREZA DE SEUS TITULOS.
PRIMEIRA.	1	Cidade da Parahyba	Padre Joaquim Antonio Marques	Nossa Senhora das Neves	Collado.
	2	Povoação de Santa Rita	« José Gonsalves Ourique de Vasconcellos	Santa Rita	Idem.
	3	Dita do Livramento	« Carolino Antonio de Lima e Vasconcellos	Nossa Senhora do Livramento	Encomendado.
	4	Dita da Jacoca	« Joaquim José de Menezes	Nossa Senhora da Conceição	Idem.
	5	Villa da Alhandra	« Francisco Freire de Andrade	Nossa Senhora da Assumpção	Collado.
	6	Povoação da Taquara	« José Felix Pereira	Nossa Senhora da Penha de França	Idem.
	7	Villa do Pilar	« Jeronimo de Brito Bezerra	Nossa Senhora do Pilar	Idem.
	8	Povoação do Taipú	« Jeronimo Cavalcanti de Albuquerque	Nossa Senhora Rainha dos Anjos	Idem.
	9	Villa do Ingá	« Antonio Rufino Severiano da Cunha	Nossa Senhora da Conceição	Encomendado.
	10	Dita de Mamanguape	« Paulo José Rodrigues da Rocha	S. Pedro e S. Paulo	Idem.
	11	Povoação da Bahia da Traição	« João Baptista Avondano	S. Miguel.	Collado.
SEGUNDA.	12	Cidade da Arêa	« Francisco de Hollanda Chacon	Nossa Senhora da Conceição	Idem.
	13	Villa de Bananeiras	« Francisco Antonio Glz' Ourique de Vasc. ^{os}	Nossa Senhora dos Milagres	Idem.
	14	Povoação do Cuité	« Manoel Jácome Bezerra	Nossa Senhora das Mercez	Idem.
	15	Villa da Independencia	« João José do Espirito Santo	Nossa Senhora da Luz	Idem.
	16	Villa de Campina	« Jeronimo José Pacheco de Albuquerque Mar. ^{am}	Nossa Senhora da Conceição	Idem.
	17	Povoação da Alagoa Nova	« Firmino de Mello Azedo	Sant'Anna	Idem.
	18	Dita de Natuba	« José Mathias Ribeiro	Nossa Senhora do Rosario	Encomendado.
	19	Villa de Cabaceiras	« José Ambrozio da Costa	Nossa Senhora da Conceição	Idem.
	20	Dita de S. João	« José Gomes Pequeno	Nossa Senhora dos Milagres	Collado.
	TERCEIRA.	21	Villa de Pombal	« Alvaro Ferreira de Souza	Nossa Senhora da Guia
22		Dita de Patts	« Antonio Dantas Corrêa de Góes	Nossa Senhora do Bom Successo	Idem.
23		Dita de Piancó	« Manoel da Conceição Carvalho Roza	Sant'Antonio	Idem.
24		Dita do Catolé do Rocha	« Bernardino José da Rocha Formiga	Nossa Senhora dos Remedios	Idem.
25		Dita de Souza	« José Antonio Marques da Silva Guimarães	Nossa Senhora dos Remedios	Idem.

Secretaria do Governo da Parahyba em 28 de Julho de 1849.

Dr. Polycarpo Lopes de Leão.

